



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

quarta-feira, 24 de janeiro de 2018

Ano IV - Edição nº 00469 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
5989DDA14E0A50E0B2A241D893663010

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2018.
- EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2018.
- EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 031/2017.
- EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 224/2017.
- RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 224/2017.
- DECRETO Nº 007/17 DE ABRIL DE 2017 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA 2017.
- DECRETO Nº 008/17 DE ABRIL DE 2017 - ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DO ORÇAMENTO PROGRAMA 2017.
- DECRETO Nº 014/17 DE JUNHO DE 2017 - ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DO ORÇAMENTO PROGRAMA 2017.
- DECRETO Nº 022/17 DE AGOSTO DE 2017 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA 2017.
- DECRETO Nº 023/17 DE AGOSTO DE 2017 - ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DO ORÇAMENTO PROGRAMA 2017.
- DECRETO Nº 027/17 DE SETEMBRO DE 2017 - ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DO ORÇAMENTO PROGRAMA 2017.
- DECRETO Nº 028/17 DE SETEMBRO DE 2017 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 034/17 DE NOVEMBRO DE 2017 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA 2017.

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2018 – Objeto: Contratação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte, para Registro de Preços, para possível e eventual aquisição de fornecimento de fogos de artifício para serem utilizados em eventos institucionais desta Prefeitura Municipal de Jequié/BA, conforme especificações constantes no anexo I do edital. **Data e hora da sessão pública: dia 06 de fevereiro de 2018 às 09:30h (horário local).** O Edital e anexos estão disponíveis aos interessados gratuitamente no endereço <http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br>. **Informações:** Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903 Bairro Jequiézinho Jequié/BA, das 08h:00 às 12h:00, Tel. (73) 3526-8000. Jequié/BA, 24 de janeiro de 2018. Sibely da Silva Ribeiro – Pregoeira.

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO Nº 442/2017

OBJETO: Contratação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte, para Registro de Preços, para possível e eventual aquisição de fornecimento de fogos de artifício para serem utilizados em eventos institucionais desta Prefeitura Municipal de Jequié/BA, conforme especificações constantes no anexo I do edital.

PREÂMBULO

I. Regência legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892/2013, de 23 de Janeiro de 2013 e subsidiariamente aplicando-se, ainda, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais diplomas legais vigentes, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
II. Repartição interessada e setor: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ- BA	
III. Número de ordem: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2018	IV. Processo administrativo nº: 442/2017
V. Finalidade da licitação/objeto: Contratação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte, para Registro de Preços, para possível e eventual aquisição de fornecimento de fogos de artifício para serem utilizados em eventos institucionais desta Prefeitura Municipal de Jequié/BA, conforme especificações constantes no anexo I do edital.	
VI. Tipo de licitação: () Por item Menor Preço () Por lote (X) Global	VII. UNIDADES INTERESSADAS: Secretaria Municipal de Educação
VIII. Regime de execução: Empreitada por Preço Unitário	IX. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços 12 (doze) meses a partir da data da assinatura
X. Local, data e horário para início da sessão pública da licitação: End.: Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903 Bairro Jequiezinho Jequié/BA.	
Data e horário da entrega dos envelopes: 06 de fevereiro de 2018 as 09:30 horas.	
XI. Local, horário e responsável pelos esclarecimentos sobre este edital: Pregoeira e Portaria de designação: Sibely da Silva Ribeiro Portaria nº 004 de 03 de Janeiro de 2017. End.: Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903 Bairro Jequiezinho Jequié/BA. Horário: 08:00 às 12:00 horas (Bahia) Fone/fax: (73) 3526- 8042	
XII. Da referência de Tempo: Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário do Estado da Bahia e, dessa forma, serão registradas nos documentos pertinentes.	

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2018

1. OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por escopo o objeto descrito no **item V do preâmbulo** e deverá ser procedido em total obediência ao disposto no **Anexo I** (Especificação do objeto/Termo de Referência), que faz parte integrante deste Edital, como se transcrito fosse.
- 1.2. O prazo de vigência da Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
- 1.3. O tipo da licitação está indicado no **item VI do preâmbulo**.
- 1.4. A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições da minuta de contrato constante do **Anexo VI** deste Edital.
- 1.5. É vedada a subcontratação total, ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- 1.6. O fornecimento objeto desta licitação não poder sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo ser executados por empregados da contratada, sob a inteira responsabilidade funcional e operacional desta, mediante vínculo de subordinação dos trabalhadores para com a empresa contratada, sobre os quais manterá estrita e exclusiva fiscalização.

2. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Somente serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e nos seus anexos, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.
- 2.2. Não serão admitidas empresas em consórcio, nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou ainda as declaradas inidôneas na forma da lei.

3. REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO

Esta licitação obedecerá, os termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013 e subsidiariamente aplicando-se, ainda, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais diplomas legais vigentes, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

4. CREDENCIAMENTO

a) Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para a Pregoeira, devidamente munido de documento que credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente;

b) O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração (Anexo III), com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances verbais de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente juntamente com cópia da Carteira de Identidade do procurador e cópia do Contrato Social com documento de comprovação dos Sócios (os documentos referidos deverão ser apresentados em cópia(s) autenticada(s) em todas as vias). Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá

2

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social e cópia da Carteira de Identidade destes, na qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. As cópias aqui referenciadas deverão ser autenticadas em cartório, ou cópias simples acompanhadas do original, para conferência e autenticação pela Pregoeira durante a sessão;

c) No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração (Anexo III), com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, e cópia da Carteira de Identidade destes, também autenticada(s).

d) Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação (conforme o modelo constante do Anexo VII);

e) Será admitido o credenciamento de apenas 1 (um) representante para cada licitante;

f) Se o licitante não credenciar um representante estará abdicando do direito de fazer lance e, principalmente, de recorrer dos atos da Pregoeira.

g) A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.

h) As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado como prevê a lei 123/2006, desde que apresente declaração esclarecendo tal situação, para fins de aplicação da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, 147/2014 e Dec. 6204/07, além de apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante de opção pelo Simples, através do site da Receita Federal www.receita.fazenda.gov.br ou Certidão simplificada da Junta comercial expedida em no máximo 30 dias;
- Declaração enquadramento como micro empresa ou empresa de pequeno porte (conforme o modelo constante do Anexo IX).
- Declaração firmada pelo representante legal da licitante, que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Art. 3º da Lei 123/2006 (conforme o modelo constante do Anexo IX).

i) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

j) A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa da Pregoeira.

k) Os documentos apresentados através de cópia produzida por qualquer processo de reprodução, deverão ser autenticados por cartório competente ou pela Comissão Permanente de Licitação, preferencialmente, até 2 (dois) dias antes da abertura do certame, munido de originais e cópias, não sendo admitido, sob hipótese.

5. PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. QUANTO À FORMA E VALIDADE

5.1.1 - Os documentos da proposta de preços e da habilitação deverão estar dispostos ordenadamente, contidos em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados, indevassados, os quais deverão estar rubricados pelo representante legal da empresa, ou por seu mandatário, devendo ser identificados no anverso a razão social da empresa, os **Itens de II a V do preâmbulo**, além da expressão, conforme o caso, **Envelope A – Proposta de Preços**, ou **Envelope B – Habilitação**.

5.1.2 - A proposta de preços deverá estar em original, datilografada ou digitada apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante, ou por seu mandatário (com firma reconhecida).

3

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.1.2 Juntamente com a proposta deverá ser apresentada, dentro do envelope A, Declaração de Elaboração Independente de Proposta (conforme o modelo constante do Anexo XI – com firma reconhecida).

5.1.4 - Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada, ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada pelo pregoeiro ou sua equipe de apoio.

5.1.5 - As certidões extraídas pela internet somente terão validade se confirmada sua autenticidade.

5.2. PROPOSTA DE PREÇOS

5.2.1 - O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes do edital, em consonância com o modelo do **Anexo II** (com firma reconhecida), expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em algarismos, até duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

5.2.2 - Na formulação da proposta, ocorrendo divergência entre o preço por item em algarismo (número) e se tiver o expresso por extenso, será levado em conta este último e caso ocorrendo divergência entre o unitário e o total será considerado o total.

5.2.3 - Marca, caso tenha deverão ser informadas, no Formulário da Proposta, modelo Anexo II, deste Edital.

5.2.4 - A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela contratada das obrigações.

5.2.5 - Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento à vista, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

5.2.6 - A proposta de preços terá o prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada no **item X do preâmbulo** para início da sessão pública, facultado, porém, aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

5.2.7 - Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

5.2.8 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

5.2.9 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital ou que consignarem valor global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

5.2.10 - A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.2.11 O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagadas pela pregoeira, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

5.2.12 – Apurado o menor preço e sendo este proposto por licitante não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a pregoeira verificará se dentre as demais classificadas há presença de empresa que assim se enquadre.

5.2.13 – Nesta hipótese, caso ocorra empate entre as propostas, nos termos das Leis Complementares n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e 147, de 07 de Agosto de 2014, ficará assegurada às microempresas ou empresas de pequeno porte, como critério de desempate, preferência de contratação.

5.2.14 – Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) inferiores ao último lance.

5.2.15.1 – Havendo empate proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do edital, poderá apresentar novo lance superior àquele considerado vencedor do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) O novo lance deverá ser apresentado no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.

c) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a” deste subitem, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nas hipóteses deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência dos descontos apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.2.16 – Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.2.17 – Aceito o desconto final proposto, a pregoeira procederá à abertura do envelope “Documentação” desta licitante, verificando se os documentos atendem às condições de habilitação fixadas.

5.2.18 – No caso de não serem ofertados lances verbais será verificada a proposta de menor preço, devendo a pregoeira negociar com o particular melhores condições para a Administração.

Parágrafo único - Constatada a presença de microempresa ou empresa de pequeno porte, observar-se-á o disposto no item 5.

5.2.19 – Caso ocorra a inabilitação da proponente da melhor oferta, a pregoeira examinará a subsequente, procedendo à análise da documentação necessária à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todos os termos do edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

5.2.20 – Todos os documentos da(s) empresa(s) vencedora(s) serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica, podendo qualquer licitante manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, conforme os termos da minuta do contrato.

5.2.21 – Declarada a vencedora dos itens, todas as classificadas, a partir da segunda colocada, serão consultadas formalmente sobre o interesse em assinar a Ata pelo menor preço por lote, prazo de

5

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

entrega e demais condições de fornecimento da primeira colocada, que terá efeito de compromisso de fornecimento nos termos estabelecidos, condicionado ao impedimento ou desistência da primeira colocada, as quais, encerrado o processo licitatório, serão convocadas sucessivamente, respeitada a ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços.

5.2.22 – A vencedora terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para ajustar sua proposta ao preço ofertado na fase de lance, de forma unitária (com aproximação de no máximo duas casas decimais), em algarismo e ou por extenso, por item, com indicação das unidades citadas neste edital. Na proposta deverá vir expressa e destacadamente: o preço unitário por item e/ou por lote. A marca do produto se for o caso, sem rasuras, já incluso a respectiva carga tributária e o valor do frete, informações estas de caráter acessório que correrão à conta do licitante.

5.3. HABILITAÇÃO

5.3.1. A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação:

- a) De registro público, no caso de empresário individual;
- b) Em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores;
- c) No caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores;
- d) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Cópia autenticada da cédula de identidade dos Sócios da Empresa.

5.3.2. Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c" deste subitem 5.3.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

5.3.3. A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.
- d) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei e com a procuradoria da fazenda nacional, através da certidão negativa da dívida ativa da união, sendo este último datado dos últimos 180 (cento e oitenta) dias, desde que outro prazo não esteja estipulado neste documento;
- e) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- g) Alvará de Licença para localização e funcionamento emitido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.3.4. A Qualificação Técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovação através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de que atua no ramo de fornecimento do objeto desta licitação e de que cumpriu, ou vem cumprindo, integralmente e de modo satisfatório Contrato anteriormente mantido com o emitente do atestado (os documentos referidos deverão ser apresentados em cópia(s) autenticada(s) em todas as vias);
- b) Declaração de que cumpre o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (conforme modelo do anexo IV);
- c) Declaração sob as penas da lei da inexistência de fato impeditivo da sua habilitação (conforme modelo do anexo VIII);
- d) Declaração única, em papel timbrado e assinado por um de seus sócios responsáveis (conforme modelo do anexo IX);
- e) Disponibilizar profissional técnico competente para a instalação dos fogos de artifício e realização do show pirotécnico com devida apresentação da Carteira de Blaster Pirotécnico emitida pela Associação Brasileira de Pirotecnia ou órgão equivalente (Profissional/Equipe competente responsável pelo espetáculo) em plena validade nos termos do Decreto Federal nº 3.665/2000 (conforme modelo do anexo XII).

5.3.5. A Qualificação Econômico-Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação, prevista no **item X do preâmbulo**, caso o documento não consigne prazo de validade;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, registrado na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta (deverá ser apresentado em cópia autenticada em todas as vias).

6. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

6.1. FASE INICIAL

6.1.1. A sessão pública do pregão terá início no dia, hora e local designados no **item X do preâmbulo**, devendo o representante da licitante efetuar o seu credenciamento, comprovando que possui os necessários poderes para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

6.1.2. Concluída a fase de credenciamento, os licitantes entregarão a Pregoeira o **Envelope A - Propostas de Preços**, e o **Envelope B – Habilitação**.

6.1.3. Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos **Envelopes A e B**, com a respectiva documentação, não cabe desistência da proposta.

6.1.4. A abertura dos envelopes relativos as propostas de preço e documentação de habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada obrigatoriamente pela Pregoeira e facultativamente pelos licitantes.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.1.5. A Pregoeira procederá à abertura dos **Envelopes A**, conferirá e examinará as propostas nele contidas, bem como a regularidade das mesmas.

6.1.6. A Pregoeira, após o exame e conferência das propostas, classificará a de **MENOR PREÇO GLOBAL** e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.

6.1.7. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, a Pregoeira classificará as propostas subsequentes de menor preço, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

6.1.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a Pregoeira selecionará todas as propostas em condições de igualdade e realizará sorteio para a etapa competitiva de lances verbais.

6.1.9. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja com o preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a Pregoeira negociar, visando obter o melhor preço.

6.1.10. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, poderá a Pregoeira suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias, para o recebimento de novas propostas.

6.2 ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

6.2.1. Após a classificação das propostas, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.

6.2.2. Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado.

6.2.3. A Pregoeira antes da fase de lances definirá o intervalo mínimo de valor entre os lances, como também, definirá o intervalo máximo para o licitante dar o lance;

6.2.4. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.2.5. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

6.2.6. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

6.2.7. Sendo aceitável a proposta de menor preço, a Pregoeira dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.

6.2.8. Os documentos de habilitação só serão examinados depois de encerrado o último lance;

6.2.9. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante habilitado será declarado vencedor.

6.2.10. A Pregoeira ignorará os fatos considerados irrelevantes que venham a ocorrer no certame;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.2.11. Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

6.2.12 Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou, ainda, inabilitada, a Pregoeira deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes, obedecendo os critérios anteriormente definidos neste Edital.

6.2.13. A Pregoeira, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas, a análise da documentação exigida para habilitação, os recursos interpostos e demais ocorrências relevantes.

6.2.14. É facultado a administração, para acelerar o processo fazer tal adequação.

6.2.15. Para a contratação, será observada, em caso de negociação, proposta de preços readequada ao que foi ofertado no lance verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita;

6.2.16. Será permitido o uso de celular para comunicação do representante com a representada, ficando estipulado que o tempo máximo para tal procedimento não poderá ser maior que três minutos.

7. RECURSOS

7.1. Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão da Pregoeira, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará a decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pela Pregoeira.

7.2. Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, o qual deverá ser protocolado em via física no setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

7.3. O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, será realizado pela Pregoeira no prazo de até 03 (três) dias úteis.

7.4. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias para decidir o recurso.

7.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1. Não havendo recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

8.2. Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

8.3. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

9. CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9.1. O adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato, e terá o prazo de cinco dias corridos para este fim, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da lei 8.666/93. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

9.2. O licitante vencedor deverá manter todas as condições de Proposta no decorrer do contrato sob pena de rescisão do mesmo.

9.3. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

9.4. A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

9.5. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, na forma do §1º do artigo 65 da lei 8.666/93.

9.6. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

9.7. A prorrogação do prazo de vigência e acréscimos, se necessário, deverão ser realizados através de termos aditivos.

10. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será mensal, após o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao material fornecido a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

10.2. Havendo erro na fatura ou recusa pela Prefeitura na aceitação do material fornecido, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da representação, devidamente regularizada.

10.3. Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva do fornecimento total ou parcial.

10.4. No caso de licitação internacional as condições de pagamento entre as empresas brasileira e estrangeiras devem ser equivalentes.

11 - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA

11.1. Não haverá reajuste de preços, porém ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

12. REGIME DE EXECUÇÃO

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

12.1. O Regime de Execução da presente licitação está definido no **item VIII do preâmbulo**.

13. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Competirá ao Contratante, proceder ao acompanhamento da execução do contrato, bem assim receber o objeto, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:

- a) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) Transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- d) Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- e) Promover a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- f) Fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- g) Solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

13.2. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá a contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

14. PENALIDADES

14.1. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

14.1.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

14.1.2. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

14.2. Será advertido verbalmente, pela Pregoeira, o licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo essa autoridade determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Parágrafo Primeiro - Pela inexecução total ou parcial do contrato serão aplicadas as sanções previstas no "caput" desta Cláusula, garantida a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, podendo haver cumulação das demais sanções com a multa.

14.3. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

15. RESCISÃO

15.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas em Lei.

16. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

16.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da lei 8.666/93.

17. IMPUGNAÇÕES

17.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, deverão ser protocoladas em via física no setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, cabendo a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de um (1) dia útil.

17.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá a Pregoeira, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.2. A Pregoeira poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

18.3. A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

18.4. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação poderão ser prestados pela Pregoeira, no local e horário indicados no **item X do preâmbulo**.

18.5. Os casos omissos serão dirimidos pela Pregoeira, com observância da legislação em vigor.

18.6. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de JEQUIÉ, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.7. São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:

- I. Especificações do Objeto/ Termo de Referência;
- II. Modelo de Proposta de Preços;
- III. Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;
- IV. Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;

12

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- V. Minuta da Ata de Registro de Preços;
- VI. Minuta de Contrato;
- VII. Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação;
- VIII. Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;
- IX. Modelo de Declaração única;
- X. Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou empresa de Pequeno Porte;
- XI. Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- XII. Modelo de declaração de responsabilidade técnica.

Jequié/BA, 22 de janeiro de 2018.

Sibely da Silva Ribeiro
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 Contratação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte, para Registro de Preços, para possível e eventual aquisição de fornecimento de fogos de artifício para serem utilizados em eventos institucionais desta Prefeitura Municipal de Jequié/BA, conforme especificações constantes no anexo I do edital.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 Solicitamos a contratação através de empresa especializada em fornecimento de fogos de artifício para utilização durante o exercício de 2018 em eventos institucionais desta Prefeitura Municipal de Jequié.

Sendo:

- 30 cxs. Kit Morteiro 3" com 6 tubos;
- 30 cxs. Kit Morteiro 2,5" com 25 tubos;
- 20 cxs. Kit Morteiro 4" com 6 tubos;
- 20 cxs. Girândolas 468 tiros;
- 02 cxs. Torta de 300 tubos.

2.2 A empresa deverá disponibilizar profissional técnico competente para a instalação dos fogos de artifício e realização do show pirotécnico.

3 – ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE A SER CONTRATADO:

Item	Tipo	Cód.	Descrição	Quant.	Und.
1	Mat.	61484	MORTEIRO 3 POLEGADAS - 06 TUBOS	30	K
2	Mat.	83284	KIT MORTEIRO COM 25 TUBOS 2,5	30	K
3	Mat.	64572	KIT MORTEIRO 4" COM 6 TUBOS.	20	K
4	Mat.	86230	TORTA DE 300 TUBOS EFEITO TRAÇANTE AZUL "Z", EM CAIXA	2	CX
5	Mat.	65351	CAIXA DE GIRÂNDOLAS DE 468 TIROS	20	CX

Valor global estimado para contratação: R\$ 60.468,82 (sessenta mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos).

OBS: – Ficará a cargo da empresa contratada a responsabilidade de obter junto aos órgãos competentes a liberação para a realização do show pirotécnico, como por exemplo: Corpo de Bombeiros, Polícia Civil e outros que se fizerem necessários.

4– DAS CONDIÇÕES, LOCAL DE ENTREGA E PRAZO DE ENTREGA

4.1 A empresa vencedora entregará o material licitado ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, em até 48 (quarenta e oito) horas, no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Rua Leonel Ribeiro, nº 205, Bairro Campo do América, Jequié-BA, sob pena de rescisão unilateral do contrato.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL SRP

Número
.../2018

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
NESTA

Prezados Senhores,
Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizará o fornecimento e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência.

1 - PROPONENTE:

- 1.1. – Razão Social -
- 1.2. – Endereço -
- 1.3. – C.N.P.J. -

2 - PROPOSTA DE PREÇOS:

Item	Tipo	Cód.	Descrição	Quant.	Und.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Tot
1	Mat.	61484	MORTEIRO 3 POLEGADAS - 06 TUBOS	30	K			
2	Mat.	83284	KIT MORTEIRO COM 25 TUBOS 2,5	30	K			
3	Mat.	64572	KIT MORTEIRO 4" COM 6 TUBOS.	20	K			
4	Mat.	86230	TORTA DE 300 TUBOS EFEITO TRAÇANTE AZUL "Z", EM CAIXA	2	CX			
5	Mat.	65351	CAIXA DE GIRÂNDOLAS DE 468 TIROS	20	CX			
Valor Total:								

O valor global da nossa proposta é de R\$ _____ (_____).

3 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

3.1 Declaramos que manteremos válida a nossa proposta por _____ (_____) dias contados da data de apresentação da mesma.

4 - DECLARAÇÃO

Declaramos que:

- a) Nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem na perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução do fornecimento do produto.
- b) Cumpriremos rigorosamente as especificações e as recomendações da fiscalização da PREFEITURA.
- c) Que temos pleno conhecimento do local e das condições do fornecimento, comprometendo-nos desde já a executar o fornecimento na forma exigida por esta prefeitura.

_____, _____ de _____ de 2018.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA
(COM FIRMA RECONHECIDA)

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL SRP	Número .../2018
---	--------------------

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(Apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc...).

_____, ____ de _____ de 2018.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA – COM FIRMA RECONHECIDA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL SRP	Número .../2018
---	--------------------

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

(X) nem menor de 16 anos.

(X) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, ____ de _____ de 2018.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018 PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 442/2017

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2018

....., com endereço à,
CNPJ/MF Sob o através do seu representante legal,
....., R.G. nº. CPF nº.
....., conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado
Pelo Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o registro dos Preços da PROPONENTE devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada originária do Pregão Presencial SRP nº .../2018, para possível e eventual aquisição de material esportivo para atender as demandas das unidades escolares do Município de Jequié/Ba.

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é R\$), constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Presencial SRP nº .../2018, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluídos todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens: (planilha de preços com os respectivos valores)

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em 48 (quarenta e oito) horas após recebimento da Nota de Empenho pela empresa.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DO MATERIAL

3.1 A empresa vencedora entregará o material licitado ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Rua Leonel Ribeiro, nº 205, Bairro Campo do América, Jequié-BA, no prazo máximo determinado pelo edital.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTRATO

7.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

7.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

7.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária, implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1 Os preços deverão ser revistos por solicitação expressa da CONTRATADA/detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico – financeiro do contrato.

8.2 A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.3 A critério da Administração, poderá ser exigido da Contratada lista de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início da sua vigência e numeração seqüencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

8.4 Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão gerenciador adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais e

19

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

8.5 É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções legais.

8.6 Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, a Administração verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará a PROPONENTE, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados aqueles oficialmente, reconhecido pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação.

8.7 Na hipótese da PROPONENTE não efetuar a adequação dos preços de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02 e art. 87 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.1 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

12.1 Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, _____ de _____ de 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ.:XXXXXXXXXXXXXXXX
FORNECEDOR/PROponente

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 442/2017

MINUTA DO CONTRATO N.º _____/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ E A EMPRESA
_____, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Duque de Caxias, s/n, bairro Jequiezinho - Jequié - BA, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.894.878/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor Luiz Sérgio Suzarte Almeida, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 0646444808 - expedida pela SSP/BA, CPF/MF n.º 710.610.375-68, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a firma....., CNPJ N.º....., com sede em..... Neste ato representado por....., doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº .../2018**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO** que será regido pelas disposições da Lei nº 8.666/93, 10.520/02, alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Contratação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte, para Registro de Preços, para possível e eventual aquisição de fornecimento de fogos de artifício para serem utilizados em eventos institucionais desta Prefeitura Municipal de Jequié/BA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Integram este contrato, independentemente de transcrições, a proposta da Contratada, o edital e demais documentos apresentados no Pregão Presencial SRP Nº .../2018.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O fornecimento será efetuado parceladamente de acordo com as solicitações feitas pela Prefeitura e deverá ser entregue no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação, na qual constará o local da entrega.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o objeto deste Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão:

Atividade:

Elemento de despesa:

Fonte:

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento abaixo especificado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, os seguintes preços unitários:

Item	Tipo	Cód.	Descrição	Quant.	Und.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
Total (R\$):								

O valor global deste Contrato é de R\$(.....).

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não haverá reajuste de preços, porém ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais preexistentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas de qualquer natureza, notadamente os relativos a transporte e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O faturamento deverá ser apresentado pelo Contratado através de Nota Fiscal/Fatura, em duas vias, com os requisitos de lei, no local de entrega do material, no prazo estabelecido no Pregão Presencial SRP Nº 011/2018.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será efetuado mensalmente após o 10º dia do mês subsequente aos serviços prestados, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

PARÁGRAFO QUINTO - Havendo erro na fatura ou recusa pela Prefeitura na aceitação do serviço executado, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

PARÁGRAFO SEXTO - Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva do fornecimento total ou parcial.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As faturas deverão ser obrigatoriamente acompanhadas das guias de recolhimento dos encargos sociais devidos (INSS e FGTS), em relação ao mês anterior ao da emissão da fatura que deverão estar dentro da validade.

PARÁGRAFO OITAVO - O pagamento estará condicionado ao cumprimento do estabelecido neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

Este contrato tem prazo de vigência de, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto contratado será recebido livre de quaisquer ônus ou encargo no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Rua Leonel Ribeiro, nº 205, Bairro Campo do América, provisoriamente, em até 48 (quarenta e oito) horas após a conclusão do fornecimento, e definitivamente, no prazo de trinta dias após o recebimento provisório.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, qualquer fornecimento em desacordo com as especificações da licitação, da proposta da Contratada e as disposições deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - FISCALIZAÇÃO

O fornecimento será fiscalizado por Comissão ou servidor especialmente designada pela CONTRATANTE, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93.

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações constantes deste Contrato a CONTRATADA se obriga a:

- a) Responder financeiramente, inclusive pela via judicial, por todos os danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos, quando da execução deste Contrato.
- b) Não transferir a CONTRATANTE quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.
- c) Não transferir, no todo ou em parte, o fornecimento objeto do presente Contrato.
- d) Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, obedecidos aos limites legais.
- e) Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações comerciais, previdenciárias, tributárias e trabalhistas.
- f) Cumprir, rigorosamente, as obrigações referenciadas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial SRP Nº 011/2018.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas na Cláusula terceira deste instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Designar pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização do fornecimento ora pactuado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

PARÁGRAFO QUARTO – Comunicar à **CONTRATADA**, tão logo constata caso de irregularidade, defeito, vícios ou incorreções na execução do contrato, para que adote as medidas indispensáveis ao bom andamento do contrato.

CLÁUSULA NONA – MULTAS E SANÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUARTO - Pela inexecução total ou parcial do contrato serão aplicadas as sanções previstas no "caput" desta Cláusula, garantida a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, podendo haver cumulação das demais sanções com a multa.

PARÁGRAFO QUINTO - Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA – INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Declarada a rescisão deste Contrato, com fundamento nos incisos I a XII do art. 78, da Lei nº 8666/93, o Contratado que laborar em culpa, perderá, em favor da CONTRATANTE, a garantia de execução prestada e seus reforços, podendo, ainda, a CONTRATANTE promover o ressarcimento de perdas e danos por via administrativa ou judicial, através de processo de execução e neste último caso o presente Contrato servirá de título executivo extra judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Este Contrato reger-se-á, ainda, pelas seguintes disposições gerais:

- a) O Contratado responderá por todos os danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos, quando da execução deste Contrato.
- b) A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.
- c) O Contratado obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.
- d) O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, salvo expressa autorização da Contratante.
- e) Na interpretação das disposições deste Contrato e integração das omissões, desde que compatíveis com os preceitos de direito público, aplicar-se-á, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
- f) O Contratado responderá por todos os danos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento, salvo na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa do Contratado, apurado na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE, no prazo de 48 horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.
- g) Após o trigésimo dia de paralisação do fornecimento, a CONTRATANTE poderá optar por uma das seguintes alternativas:
 - Promover a rescisão contratual, com as consequências previstas no art. 80, da lei nº 8666/93, respondendo o Contratado com as perdas e danos decorrentes da rescisão;
 - Exigir a execução do Contrato, sem prejuízo da cobrança de multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor.
- h) A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida deste Contrato e seus aditamentos, no Diário Oficial do Estado, no prazo de lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Os Contratantes elegem o foro da Cidade do JEQUIÉ, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

E por assim estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Jequié,.....de..... de 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL SRP	Número .../2018
---	--------------------

A empresa _____, CNPJ _____, **declara** a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade do Pregão Presencial SRP Nº .../2018, cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, e do subitem 4 “d” do Edital, estando **ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.**

_____, ____ de _____ de 2018.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO DE FATO IMPEDITIVO (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL SRP	Número 011/2018
---	--------------------

_____, na qualidade de representante legal da empresa _____, declara sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º, art. 32 da lei nº 8666/93, que até a presente data de entrega dos envelopes, nenhum fato ocorreu que inabilite a empresa à participar da presente licitação.

_____, de _____ de 2018.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IX

DECLARAÇÃO ÚNICA (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL SRP	Número .../2018
---	--------------------

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, declara que:

- 2) Aceitamos as condições estipuladas neste Edital, ressalvada a hipótese de impugnação;
- 3) Executaremos o contrato de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ;
- 4) Obedeceremos às ordens expedidas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, durante a execução do contrato;
- 5) Entre nossos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados da PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ;
- 6) O endereço para correspondência, é _____, o telefone para contato é _____, e nosso representante legal para assinatura de eventual contrato é o Sr (a) _____, brasileiro, _____, residente e domiciliado a _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____.

_____, _____ de _____ de 2018.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL SRP	Número .../2018
---	--------------------

_____(Razão Social da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto na letra "h" do subitem 4, do Edital, do Pregão Presencial SRP Nº .../2018, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(....) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 04/12/2006;
(....) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(local e data)

(representante legal)

Observações:

- 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa;
- 2) A Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa;
- 3) Esta declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número .../2018
---	--------------------

(representante do licitante), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, como representante devidamente constituído de _____ (identificação do licitante ou do Consórcio), inscrita no CNPJ nº _____, doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(local e data)

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA - COM FIRMA RECONHECIDA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO XII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número .../2018
---	--------------------

Declaramos, para efeito da Licitação em epígrafe, conforme disposto em seu respectivo Edital e seus anexos, que indicamos, o profissional responsável técnico a seguir nomeado, caso consigamos vencer a referida licitação, sendo que o referido profissional acompanhará toda a instalação dos fogos e realização dos shows pirotécnicos que irão ocorrer durante os eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Jequié/BA.

Nome:.....
Categoria:.....
Especialidade:.....
Nº:.....
Data de Validade:.....
Assinatura:.....

Declaramos, outrossim, que o profissional técnico acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com vinculação junto à empresa, conforme leis trabalhistas vigentes.

Local.....,de.....de 2018.

(Carimbo, nome e assinatura do Responsável Legal)
(Carteira de identidade, número do órgão emissor)

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 031/2017

Processo: 010/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: M C TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.086.996/0001-01, com endereço na Av. Otávio Mangabeira, Nº 1285, Mandacarú, CEP 45208-000, Jequié / BA.

Objeto: Aditivo de Prazo referente ao contrato de nº 031/2017, firmado entre o município de Jequié e a empresa M C TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA – EPP.

Fundamento Legal: Art. 57 II da Lei 8.666/93.

Justificativa: Contratação de empresa para locação de máquinas pesadas, com transporte incluso dentro do Município de Jequié (zona urbana e rural) para desenvolver atividades desta secretaria.

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Praça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8000 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A24AC557E5410671E1564CE509DB7F92

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 224/2017

Processo: 437/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratado: VIAÇÃO JEQUIÉ CIDADE SOL LTDA, com endereço na 1ª Tv Professor Damião Vieira, 160, CEP 45.210-148, Jequié / BA, inscrito no Cadastro de Pessoa Jurídica sob nº 14.602.189/0001-05.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de passagens de transportes rodoviário, para migrantes e andarilhos de passagem pelo município de Jequié.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Justificativa: A solicitação de aquisição de passagens procedem de acordo com benefícios eventuais previstos na LOAS, no artigo 18 da lei nº8742/1993.

Valor do Documento: Valor Global do Contrato de R\$ 7.595,00 (sete mil quinhentos e noventa e cinco reais).

Vigência: 90 (noventa) dias.

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Como Prefeito do Município de Jequié, Estado da Bahia, no uso das atribuições que me é peculiar, e, considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento em tela, reconheço de plano a situação que DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a contratação direta com a empresa VIAÇÃO JEQUIÉ CIDADE SOL LTDA, para fornecimento de passagens de transportes rodoviário, para migrantes e andarilhos de passagem pelo município de Jequié, ratifico com fulcro no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, cujo feito foi tombado sob o nº 224/2017.

Jequié, 26 de dezembro de 2017.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A7358A38150A2AC7C7610D8FE187EA59

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
 C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60
 Município: Jequié

DECRETO Nº 007/17 de Abril de 2017

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação
 no Orçamento Programa 2017.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº002007/17 de 2 de Janeiro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

(40) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.158-00.1.0000 - Diárias - Civil	1,00
(41) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.158-00.1.0000 - Material De Consumo	6.720,00
(48) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.158-00.1.0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00

Total da Unidade: 306.721,00

03 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO**03.01 - SECRETRAIA DE RELAÇÕES INST E COM SOCIAL**

(72) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.147-00.1.0000 - Material De Consumo	4.000,00
--	----------

Total da Unidade: 4.000,00

05 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**05.01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

(111) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.168-00.1.0000 - Material De Consumo	2.000,00
(114) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.168-00.1.0000 - Serviços de Consultoria	70.000,00

Total da Unidade: 72.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

(141) 3.3.70.71.00.00.00.00.2.162-00.1.0000 - CONVERSÃO	60.000,00
(143) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.162-00.1.0000 - Material De Consumo	4.300,00
(147) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.162-00.1.0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	19.000,00

Total da Unidade: 83.300,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

(164) 3.1.90.93.00.00.00.00.2.153-00.1.0000 - Indenizações E Restituições	235.200,00
(167) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.153-00.1.0000 - Material De Consumo	1.000,00

Total da Unidade: 236.200,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA IRRIGAÇÃO E ME**08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. IRRIG MEIO AMBIENTE**

(202) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.145-00.1.0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
(213) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.199-00.1.0000 - Material De Consumo	1.000,00
(223) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.199-00.1.0000 - Equipamentos E Material Permanente	5.000,00

Total da Unidade: 16.000,00

Página: 1/8

Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequeie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 5989DDA14E0A50E0B2A241D893663010

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
 C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60
 Município: Jequié

10	-	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
10.01	-	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
(284)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.013-00.1.0000	- Material de Consumo	1.000,00
(301)	4.4.90.52.00.00.00.00.2.013-00.1.0000	- Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
(340)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.187-00.1.0000	- Material de Consumo	1.000,00
(367)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.193-00.1.0029	- Material de Consumo	7.200,00
(372)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.193-00.1.0029	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	199.000,00
(401)	3.3.50.43.00.00.00.00.2.195-00.1.0000	- Subvenções Sociais	100.000,00
(413)	3.1.90.93.00.00.00.00.2.196-00.1.0000	- Indenizações e Restituições	9.000,00
(427)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.196-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	314.000,00
Total da Unidade:			633.200,00
11	-	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
11.01	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
(473)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.010-00.1.0001	- Material De Consumo	12.000,00
Total da Unidade:			12.000,00
11.02	-	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
(614)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.200-00.1.0001	- Material De Consumo	13.000,00
(648)	4.4.90.52.00.00.00.00.2.240-00.1.0001	- Equipamentos E Material Permanente	80.000,00
Total da Unidade:			93.000,00
12	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
12.01	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
(667)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.090-00.1.0000	- Material De Consumo	1.000,00
(675)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.090-00.1.0000	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
Total da Unidade:			51.000,00
13	-	SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E LAZER	
13.01	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
(721)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.029-00.1.0000	- Material De Consumo	1.500,00
(727)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.029-00.1.0000	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
Total da Unidade:			61.500,00
14	-	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE	
14.01	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
(785)	3.1.90.93.00.00.00.00.2.100-00.1.0002	- Indenizações e Restituições	1.000,00
(785)	3.1.90.93.00.00.00.00.2.100-00.1.0002	- Indenizações e Restituições	7.500,00
(785)	3.1.90.93.00.00.00.00.2.100-00.1.0002	- Indenizações e Restituições	10.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
 C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60
 Município: Jequié

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE 14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

(793) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.100-00.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.600,00
Total da Unidade:	38.100,00

14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

(812) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.007-00.1.0002 - Obras e Instalações	49.100,00
(812) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.007-00.1.0002 - Obras e Instalações	93.000,00
(1029) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.109-00.1.0014 - Material de Consumo	2.200,00
(1029) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.109-00.1.0014 - Material de Consumo	5.000,00
(1029) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.109-00.1.0014 - Material de Consumo	600,00
(1039) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.109-00.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
(1039) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.109-00.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
(1039) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.109-00.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.300,00
(1039) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.109-00.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	173.000,00
(1040) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.109-00.1.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.800,00
(1088) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.111-00.1.0014 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.518,00
(1094) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.111-00.1.0014 - Material de Consumo	4.000,00
(1198) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.114-00.1.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
(1289) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.121-00.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	32.300,00
(1291) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.121-00.1.0002 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	11.200,00
(1391) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.212-00.1.0002 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATI	2.200,00
(1391) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.212-00.1.0002 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATI	46.900,00
(1391) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.212-00.1.0002 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATI	3.000,00
(1391) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.212-00.1.0002 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATI	3.500,00
Total da Unidade:	689.618,00

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

(1426) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.092-00.1.0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	800.000,00
Total da Unidade:	800.000,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS 16.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

(1490) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.094-00.1.0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.100.000,00
(1518) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.138-00.1.0000 - Obras e Instalações	23.200,00
(1536) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.202-00.1.0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.154.015,00
Total da Unidade:	2.277.215,00
Total Suplementação:	5.373.854,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
 C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60
 Município: Jequié

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

(36) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.158-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	8.000,00
(38) 3.1.90.93.00.00.00.00.2.158-00.1.0000	- Indenizações E Restituições	38.000,00
(41) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.158-00.1.0000	- Material De Consumo	80.000,00
(41) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.158-00.1.0000	- Material De Consumo	1,00
(46) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.158-00.1.0000	- Serviços de Consultoria	74.000,00
(48) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.158-00.1.0000	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00

Total da Unidade: 270.001,00

03 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO

03.01 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INST E COM SOCIAL

(62) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.146-00.1.0000	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
--	--	------------

Total da Unidade: 100.000,00

05 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

05.01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

(103) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.149-00.1.0000	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	12.720,00
---	--	-----------

Total da Unidade: 12.720,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

(138) 3.1.90.92.00.00.00.00.2.162-00.1.0000	- Despesas De Exercícios Anteriores	60.000,00
(138) 3.1.90.92.00.00.00.00.2.162-00.1.0000	- Despesas De Exercícios Anteriores	235.200,00
(148) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.162-00.1.0000	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	19.000,00

Total da Unidade: 314.200,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA IRRIGAÇÃO E ME

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. IRRIG MEIO AMBIENTE

(206) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.199-00.1.0000	- Contratação Por Tempo Determinado	5.000,00
(218) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.199-00.1.0000	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00

Total da Unidade: 15.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(296) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.013-00.1.0029	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
(296) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.013-00.1.0029	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	199.000,00
(353) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.187-00.1.0029	- Equipamentos e Material Permanente	9.200,00
(367) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.193-00.1.0029	- Material de Consumo	110.000,00
(372) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.193-00.1.0029	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	160.000,00
(376) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.193-00.1.0029	- Equipamentos e Material Permanente	44.000,00

Página: 4/8

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
 C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60
 Município: Jequié

10	- SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
10.01	- SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
(426)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.196-00.1.0029 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.000,00
(427)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.196-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
Total da Unidade:		633.200,00
11	- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
11.02	- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
(539)	4.4.90.51.00.00.00.00.1.045-00.1.0001 - Obras e Instalações	33.800,00
(629)	4.4.90.52.00.00.00.00.2.200-00.1.0001 - Equipamentos E Material Permanente	80.000,00
Total da Unidade:		113.800,00
12	- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
12.01	- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
(662)	3.1.90.92.00.00.00.00.2.090-00.1.0000 - Despesas De Exercícios Anteriores	50.000,00
Total da Unidade:		50.000,00
13	- SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E LAZER	
13.01	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
(733)	3.1.90.04.00.00.00.00.2.030-00.1.0000 - Contratação Por Tempo Determinado	60.000,00
Total da Unidade:		60.000,00
14	- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE	
14.01	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
(787)	3.3.90.14.00.00.00.00.2.100-00.1.0002 - DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
(788)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.100-00.1.0002 - Material de Consumo	14.000,00
(789)	3.3.90.33.00.00.00.00.2.100-00.1.0002 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	800,00
(790)	3.3.90.34.00.00.00.00.2.100-00.1.0002 - OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE	1.000,00
(791)	3.3.90.35.00.00.00.00.2.100-00.1.0002 - Serviços de Consultoria	2.600,00
(792)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.100-00.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
(794)	3.3.90.48.00.00.00.00.2.100-00.1.0002 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00
(797)	4.4.90.52.00.00.00.00.2.100-00.1.0002 - Equipamentos e Material Permanente	200,00
(798)	4.4.90.92.00.00.00.00.2.100-00.1.0002 - Despesas de Exercícios Anteriores	7.500,00
(800)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.101-00.1.0002 - Material de Consumo	1.000,00
Total da Unidade:		41.100,00
14.02	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(878)	3.1.90.13.00.00.00.00.2.104-00.1.0014 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.518,00
(992)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.108-00.1.0002 - Material de Consumo	50.000,00
(1042)	3.3.90.92.00.00.00.00.2.109-00.1.0014 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	600,00
(1093)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.111-00.1.0002 - Material de Consumo	43.000,00

Página: 5/8

Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequeie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 5989DDA14E0A50E0B2A241D893663010

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
 C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60
 Município: Jequié

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE 14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(1102) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.111-00.1.0014 - Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
(1117) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.112-00.1.0002 - DIÁRIAS - CIVIL	2.500,00
(1119) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.112-00.1.0014 - Material de Consumo	5.000,00
(1120) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.112-00.1.0002 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
(1122) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.112-00.1.0014 - OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DI	1.000,00
(1124) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.112-00.1.0014 - Serviços de Consultoria	1.000,00
(1126) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.112-00.1.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
(1130) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.112-00.1.0014 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	1.000,00
(1132) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.112-00.1.0014 - Obras e Instalações	1.000,00
(1213) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.117-00.1.0002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	31.900,00
(1238) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.118-00.1.0014 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
(1239) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.119-00.1.0002 - Material de Consumo	5.000,00
(1270) 3.1.90.92.00.00.00.00.2.121-00.1.0002 - Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)	2.000,00
(1272) 3.1.90.93.00.00.00.00.2.121-00.1.0002 - Indenizações e Restituições	1.000,00
(1274) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.121-00.1.0002 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
(1276) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.121-00.1.0002 - DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
(1280) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.121-00.1.0002 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATL	6.550,00
(1282) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.121-00.1.0002 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
(1286) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.121-00.1.0002 - Serviços de Consultoria	1.000,00
(1287) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.121-00.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	200,00
(1287) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.121-00.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	800,00
(1293) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.121-00.1.0002 - Indenizações e Restituições	1.000,00
(1296) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.121-00.1.0002 - Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
(1298) 4.4.90.92.00.00.00.00.2.121-00.1.0002 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
(1314) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.122-00.1.0002 - DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
(1316) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.122-00.1.0002 - Material de Consumo	30.000,00
(1320) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.122-00.1.0014 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
(1322) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.122-00.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
(1324) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.122-00.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.100,00
(1328) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.122-00.1.0002 - Indenizações e Restituições	4.500,00
(1330) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.122-00.1.0002 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
(1343) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.123-00.1.0002 - Material de Consumo	3.000,00
(1345) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.123-00.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
(1347) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.123-00.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.055,00
(1350) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.123-00.1.0002 - Equipamentos e Material Permanente	2.350,00
(1363) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.210-00.1.0002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	33.220,00
(1369) 3.1.90.92.00.00.00.00.2.210-00.1.0002 - Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)	10.000,00
(1384) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.211-00.1.0002 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATL	60.300,00
(1384) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.211-00.1.0002 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATL	40.825,00
(1384) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.211-00.1.0002 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATL	2.200,00
(1384) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.211-00.1.0002 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATL	49.100,00

Página: 6/8

Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequeie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 5989DDA14E0A50E0B2A241D893663010

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60
Município: Jequié

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE
14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

(1384) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.211-00.1.0002 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATL	26.900,00
(1384) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.211-00.1.0002 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATL	2.000,00
(1384) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.211-00.1.0002 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATL	150.000,00
(1393) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.212-00.1.0002 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	20.000,00

Total da Unidade: 686.618,00

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

(1398) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.017-00.1.0024 - Obras e Instalações	1.154.015,00
(1398) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.017-00.1.0024 - Obras e Instalações	1.900.000,00

Total da Unidade: 3.054.015,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60
Município: Jequié

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
16.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

(1512) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.138-00.1.0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	23.200,00
Total da Unidade:	23.200,00
Total Anulação:	5.373.854,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 3 de Abril de 2017.



LUIZ SERGIO SUZARTE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	4.334.936,00	945.121,00
Fonte: 0.1.01	105.000,00	113.800,00
Fonte: 0.1.02	664.600,00	663.600,00
Fonte: 0.1.14	63.118,00	64.118,00
Fonte: 0.1.24	0,00	3.054.015,00
Fonte: 0.1.29	206.200,00	533.200,00
Total:	5.373.854,00	5.373.854,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
 C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60
 Município: Jequié

DECRETO Nº 008/17 de Abril de 2017

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa do Orçamento Programa 2017.

O PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 002007/17 de 2 de Janeiro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o QDD no corrente exercício para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

(40) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.158-00.1.0000 - Diárias - Civil	10.000,00
(41) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.158-00.1.0000 - Material De Consumo	5.000,00
(41) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.158-00.1.0000 - Material De Consumo	14.000,00
(44) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.158-00.1.0000 - Passagens E Despesas Com Locomoção	2.000,00
(44) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.158-00.1.0000 - Passagens E Despesas Com Locomoção	4.000,00

Total da Unidade: 35.000,00

03 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO**03.01 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INST E COM SOCIAL**

(77) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.147-00.1.0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
---	----------

Total da Unidade: 3.000,00

05 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**05.01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

(110) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.168-00.1.0000 - Diárias - Civil	1.000,00
(111) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.168-00.1.0000 - Material De Consumo	500,00

Total da Unidade: 1.500,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

(139) 3.1.90.93.00.00.00.00.2.162-00.1.0000 - Indenizações E Restituições	7.000,00
(147) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.162-00.1.0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	20.000,00

Total da Unidade: 27.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

(164) 3.1.90.93.00.00.00.00.2.153-00.1.0000 - Indenizações E Restituições	55.109,00
(164) 3.1.90.93.00.00.00.00.2.153-00.1.0000 - Indenizações E Restituições	7.000,00

Total da Unidade: 62.109,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**

(248) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.026-00.1.0000 - Diárias - Civil	3.000,00
(249) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.026-00.1.0000 - Material De Consumo	1.300,00
(249) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.026-00.1.0000 - Material De Consumo	500,00
(249) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.026-00.1.0000 - Material De Consumo	2.000,00

Total da Unidade: 6.800,00

Página: 1/6

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
 C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60
 Município: Jequié

10	-	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
(293)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.013-00.1.0029	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	16.800,00
(359)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.189-00.1.0029	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
(392)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.194-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00
(392)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.194-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
(402)	3.3.50.43.00.00.00.00.2.195-00.1.0029	- Subvenções Sociais	5.000,00
(406)	3.3.90.92.00.00.00.00.2.195-00.1.0000	- Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	5.000,00
(417)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.196-00.1.0000	- Material de Consumo	28.000,00
(427)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.196-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.000,00
Total da Unidade:			92.300,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
(475)	3.3.90.35.00.00.00.00.2.010-00.1.0001	- Serviços de Consultoria	44.000,00
(477)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.010-00.1.0001	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	54.000,00
Total da Unidade:			98.000,00
11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
(579)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.067-00.1.0001	- Material De Consumo	5.000,00
(579)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.067-00.1.0001	- Material De Consumo	10.000,00
(579)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.067-00.1.0001	- Material De Consumo	10.000,00
(612)	3.3.50.43.00.00.00.00.2.200-00.1.0001	- Subvenções Sociais	50.000,00
(1616)	3.3.90.34.00.00.00.00.2.200-00.1.0095	- Outras Desp. Pessoal Decor. Cont. Terceirização	356.060,00
Total da Unidade:			431.060,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE			
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
(784)	3.1.90.92.00.00.00.00.2.100-00.1.0002	- Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)	608,30
(786)	3.1.90.94.00.00.00.00.2.100-00.1.0002	- Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.370,00
(787)	3.3.90.14.00.00.00.00.2.100-00.1.0002	- DIÁRIAS - CIVIL	29.397,00
Total da Unidade:			40.375,30
14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
(862)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.103-00.1.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
(894)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.104-00.1.0002	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
(952)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.106-00.1.0014	- Material de Consumo	2.500,00
(1029)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.109-00.1.0014	- Material de Consumo	14.800,00
(1040)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.109-00.1.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.700,00
(1040)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.109-00.1.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.237,14
(1164)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.113-00.1.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.500,00

Página: 2/6

Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 5989DDA14E0A50E0B2A241D893663010

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
 C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60
 Município: Jequié

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE 14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

(1188) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.114-00.1.0014 - Material de Consumo	100,00
(1188) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.114-00.1.0014 - Material de Consumo	19.200,00
(1198) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.114-00.1.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
(1200) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.114-00.1.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.530,00
(1290) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.121-00.1.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
(1324) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.122-00.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Total da Unidade:	89.567,14

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

(1421) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.092-00.1.0000 - Material De Consumo	90.000,00
(1459) 4.4.90.92.00.00.00.00.2.135-00.1.0024 - Despesas de Exercícios Anteriores	193.000,00
Total da Unidade:	283.000,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS 16.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

(1483) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.094-00.1.0000 - Material De Consumo	32.000,00
(1483) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.094-00.1.0000 - Material De Consumo	63.000,00
(1483) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.094-00.1.0000 - Material De Consumo	30.000,00
(1511) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.138-00.1.0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
(1526) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.141-00.1.0042 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
(1548) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.204-00.1.0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	100,00
Total da Unidade:	428.100,00

Total Suplementação: 1.597.811,44

Art. 2º - Para atendimento ao Reforço das dotações que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo.

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

(45) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.158-00.1.0000 - Outras Desp. Pessoal Decor. Cont. Terceirização	10.000,00
(46) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.158-00.1.0000 - Serviços de Consultoria	2.000,00
(48) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.158-00.1.0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	14.000,00
(48) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.158-00.1.0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
(48) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.158-00.1.0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
Total da Unidade:	35.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
 C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60
 Município: Jequié

03	-	SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO	
03.01	-	SECRETARIA DE RELAÇÕES INST E COM SOCIAL	
(79)	3.3.90.92.00.00.00.00.2.147-00.1.0000	- Despesas De Exercícios Anteriores	3.000,00
Total da Unidade:			3.000,00
05	-	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
05.01	-	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
(113)	3.3.90.34.00.00.00.00.2.168-00.1.0000	- Outras Desp. Pessoal Decor. Cont. Terceirização	500,00
(115)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.168-00.1.0000	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
Total da Unidade:			1.500,00
06	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
06.01	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
(132)	3.1.90.04.00.00.00.00.2.162-00.1.0000	- Contratação Por Tempo Determinado	7.000,00
(148)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.162-00.1.0000	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Total da Unidade:			27.000,00
07	-	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
07.01	-	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
(162)	3.1.90.11.00.00.00.00.2.153-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	7.000,00
(162)	3.1.90.11.00.00.00.00.2.153-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	55.109,00
Total da Unidade:			62.109,00
09	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
09.01	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
(252)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.026-00.1.0000	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
(252)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.026-00.1.0000	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
(252)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.026-00.1.0000	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
(252)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.026-00.1.0000	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.300,00
Total da Unidade:			6.800,00
10	-	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
10.01	-	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
(296)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.013-00.1.0029	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.800,00
(361)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.189-00.1.0029	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
(388)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.194-00.1.0029	- Material de Consumo	1.500,00
(393)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.194-00.1.0028	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
(401)	3.3.50.43.00.00.00.00.2.195-00.1.0000	- Subvenções Sociais	5.000,00
(402)	3.3.50.43.00.00.00.00.2.195-00.1.0029	- Subvenções Sociais	5.000,00
(424)	3.3.90.35.00.00.00.00.2.196-00.1.0029	- Serviços de Consultoria	28.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
 C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60
 Município: Jequié

10	-	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
10.01	-	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
(428)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.196-00.1.0029	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.000,00
Total da Unidade:			92.300,00
11	-	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
11.01	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
(473)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.010-00.1.0001	- Material De Consumo	44.000,00
(475)	3.3.90.35.00.00.00.00.2.010-00.1.0001	- Serviços de Consultoria	54.000,00
Total da Unidade:			98.000,00
11.02	-	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
(581)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.067-00.1.0001	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
(581)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.067-00.1.0001	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
(581)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.067-00.1.0001	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
(622)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.200-00.1.0001	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
(1617)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.200-00.1.0095	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	356.060,00
Total da Unidade:			431.060,00
14	-	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE	
14.01	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
(782)	3.1.90.13.00.00.00.00.2.100-00.1.0002	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	608,30
(785)	3.1.90.93.00.00.00.00.2.100-00.1.0002	- Indenizações e Restituições	10.370,00
(796)	3.3.90.93.00.00.00.00.2.100-00.1.0002	- Indenizações e Restituições	29.397,00
Total da Unidade:			40.375,30
14.02	-	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(856)	3.3.90.33.00.00.00.00.2.103-00.1.0014	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
(858)	3.3.90.35.00.00.00.00.2.103-00.1.0014	- Serviços de Consultoria	1.000,00
(860)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.103-00.1.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
(892)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.104-00.1.0002	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
(953)	3.3.90.32.00.00.00.00.2.106-00.1.0002	- MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUI	2.500,00
(1042)	3.3.90.92.00.00.00.00.2.109-00.1.0014	- Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	2.237,14
(1042)	3.3.90.92.00.00.00.00.2.109-00.1.0014	- Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	14.800,00
(1042)	3.3.90.92.00.00.00.00.2.109-00.1.0014	- Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	1.700,00
(1166)	3.3.90.92.00.00.00.00.2.113-00.1.0014	- Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	3.500,00
(1190)	3.3.90.32.00.00.00.00.2.114-00.1.0014	- MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATU	6.900,00
(1190)	3.3.90.32.00.00.00.00.2.114-00.1.0014	- MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATU	19.200,00
(1190)	3.3.90.32.00.00.00.00.2.114-00.1.0014	- MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATU	100,00
(1202)	3.3.90.92.00.00.00.00.2.114-00.1.0014	- Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	3.100,00
(1202)	3.3.90.92.00.00.00.00.2.114-00.1.0014	- Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	4.530,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60
Município: Jequié

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE
14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

(1281) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.121-00.1.0014 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATU	4.000,00
(1316) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.122-00.1.0002 - Material de Consumo	20.000,00
Total da Unidade:	89.567,14

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

(1424) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.092-00.1.0000 - Outras Desp. Pessoal Decor. Cont. Terceirização	90.000,00
(1458) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.135-00.1.0024 - Obras e Instalações	193.000,00
Total da Unidade:	283.000,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
16.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

(1490) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.094-00.1.0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	63.000,00
(1490) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.094-00.1.0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
(1490) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.094-00.1.0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	32.000,00
(1512) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.138-00.1.0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
(1525) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.141-00.1.0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
(1549) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.204-00.1.0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
Total da Unidade:	428.100,00
Total Anulação:	1.597.811,44

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 3 de Abril de 2017.


LUIZ SERGIO SUZARTE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
 C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60
 Município: Jequié

DECRETO Nº 014/17 de Junho de 2017

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa do Orçamento Programa 2017.

O PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 002007/17 de 2 de Janeiro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o QDD no corrente exercício para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

(41) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.158-00.1.0000 - Material De Consumo	1.000,00
(48) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.158-00.1.0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Total da Unidade:	2.000,00

03 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO**03.01 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INST E COM SOCIAL**

(72) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.147-00.1.0000 - Material De Consumo	3.000,00
(72) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.147-00.1.0000 - Material De Consumo	148,00
(72) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.147-00.1.0000 - Material De Consumo	4.000,00
Total da Unidade:	7.148,00

04 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**04.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

(89) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.027-00.1.0000 - Diárias - Civil	2.000,00
Total da Unidade:	2.000,00

05 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**05.01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

(110) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.168-00.1.0000 - Diárias - Civil	3.000,00
(111) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.168-00.1.0000 - Material De Consumo	300,00
(116) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.168-00.1.0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.600,00
(116) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.168-00.1.0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
Total da Unidade:	10.900,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

(152) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.162-00.1.0000 - Indenizações E Restituições	1.000,00
Total da Unidade:	1.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**

(248) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.026-00.1.0000 - Diárias - Civil	500,00
Total da Unidade:	500,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

(286) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.013-00.1.0029 - Material de Consumo	5.000,00
(286) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.013-00.1.0029 - Material de Consumo	13.000,00

Página: 1/6

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
 C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60
 Município: Jequié

10	-	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
10.01	-	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
(367)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.193-00.1.0029	- Material de Consumo	10.000,00
(402)	3.3.50.43.00.00.00.00.2.195-00.1.0029	- Subvenções Sociais	89.000,00
(425)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.196-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.200,00
Total da Unidade:			119.200,00
11	-	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
11.02	-	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
(579)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.067-00.1.0001	- Material De Consumo	100.000,00
(579)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.067-00.1.0001	- Material De Consumo	5.704,01
(643)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.240-00.1.0001	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	14.000,00
(1615)	3.1.90.13.00.00.00.00.2.200-00.1.0095	- Obrigações Patronais	1.365.572,44
Total da Unidade:			1.485.276,45
12	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
12.01	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
(686)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.093-00.1.0000	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	254.660,00
Total da Unidade:			254.660,00
13	-	SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E LAZER	
13.01	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
(738)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.030-00.1.0024	- Material De Consumo	35.000,00
(769)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.044-00.1.0000	- Material De Consumo	40.000,00
Total da Unidade:			75.000,00
14	-	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE	
14.02	-	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(1029)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.109-00.1.0014	- Material de Consumo	80.000,00
(1029)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.109-00.1.0014	- Material de Consumo	9.900,00
(1044)	3.3.90.93.00.00.00.00.2.109-00.1.0014	- Indenizações e Restituições	120.800,00
(1264)	3.1.90.11.00.00.00.00.2.121-00.1.0002	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	11.000,00
Total da Unidade:			221.700,00
15	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
15.01	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
(1421)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.092-00.1.0000	- Material De Consumo	25.491,00
(1426)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.092-00.1.0000	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
 C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60
 Município: Jequié

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

(1426) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.092-00.1.0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 8.000,00

Total da Unidade: 41.491,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

16.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

(1483) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.094-00.1.0000 - Material De Consumo 36.231,00

(1483) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.094-00.1.0000 - Material De Consumo 36.300,00

(1483) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.094-00.1.0000 - Material De Consumo 52.000,00

Total da Unidade: 124.531,00

Total Suplementação: 2.345.406,45

Art. 2º - Para atendimento ao Reforço das dotações que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo.

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

(46) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.158-00.1.0000 - Serviços de Consultoria 1.000,00

(51) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.158-00.1.0000 - Indenizações E Restituições 1.000,00

Total da Unidade: 2.000,00

03 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO

03.01 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INST E COM SOCIAL

(73) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.147-00.1.0042 - Material De Consumo 4.000,00

(73) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.147-00.1.0042 - Material De Consumo 3.000,00

(74) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.147-00.1.0000 - Outras Desp. Pessoal Decor. Cont. Terceirização 148,00

Total da Unidade: 7.148,00

04 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

04.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

(91) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.027-00.1.0000 - Outras Desp. Pessoal Decor. Cont. Terceirização 2.000,00

Total da Unidade: 2.000,00

05 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

05.01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

(110) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.168-00.1.0000 - Diárias - Civil 300,00

(114) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.168-00.1.0000 - Serviços de Consultoria 4.000,00

(114) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.168-00.1.0000 - Serviços de Consultoria 3.600,00

Página: 3/6

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
 C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60
 Município: Jequié

05 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**05.01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

(116) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.168-00.1.0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00

Total da Unidade: 10.900,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

(150) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.162-00.1.0094 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00

Total da Unidade: 1.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**

(249) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.026-00.1.0000 - Material De Consumo 500,00

Total da Unidade: 500,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

(284) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.013-00.1.0000 - Material de Consumo 5.000,00

(299) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.013-00.1.0028 - Indenizações e Restituições 13.000,00

(372) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.193-00.1.0029 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

(401) 3.3.50.43.00.00.00.00.2.195-00.1.0000 - Subvenções Sociais 89.000,00

(426) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.196-00.1.0029 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2.200,00

Total da Unidade: 119.200,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

(581) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.067-00.1.0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00

(581) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.067-00.1.0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 5.704,01

(605) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.200-00.1.0018 - Obrigações Patronais 1.365.572,44

(646) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.240-00.1.0015 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 14.000,00

Total da Unidade: 1.485.276,45

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

(688) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.093-00.1.0024 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 254.660,00

Total da Unidade: 254.660,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E LAZER**13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

(740) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.030-00.1.0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 20.000,00

Página: 4/6

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60
Município: Jequié

13 - SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E LAZER

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

(741) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.030-00.1.0024 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
(771) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.044-00.1.0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00

Total da Unidade: 75.000,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE

14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

(1035) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.109-00.1.0014 - OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DI	80.000,00
(1035) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.109-00.1.0014 - OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DI	48.320,00
(1035) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.109-00.1.0014 - OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DI	9.900,00
(1040) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.109-00.1.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	72.480,00
(1268) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.121-00.1.0002 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000,00

Total da Unidade: 221.700,00

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

(1422) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.092-00.1.0042 - Material De Consumo	25.491,00
(1428) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.092-00.1.0000 - Despesas De Exercícios Anteriores	8.000,00
(1428) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.092-00.1.0000 - Despesas De Exercícios Anteriores	8.000,00

Total da Unidade: 41.491,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

16.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

(1490) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.094-00.1.0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	36.231,00
(1490) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.094-00.1.0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	36.300,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60
Município: Jequié

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
16.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
(1490) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.094-00.1.0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	52.000,00
Total da Unidade:	124.531,00
Total Anulação:	2.345.406,45

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 1 de Junho de 2017.

LUIZ SERGIO SUZARTE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60
 Município: Jequié

DECRETO Nº 022/17 de Agosto de 2017

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação
 no Orçamento Programa 2017.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº002007/17 de 2 de Janeiro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

(36) 3.1.90.11.00.00.00.2.158-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	129.000,00
(41) 3.3.90.30.00.00.00.2.158-00.1.0000	- Material De Consumo	17.000,00
(41) 3.3.90.30.00.00.00.2.158-00.1.0000	- Material De Consumo	12.503,00
(45) 3.3.90.34.00.00.00.2.158-00.1.0000	- Outras Desp. Pessoal Decor. Cont. Terceirização	190.000,00
(48) 3.3.90.39.00.00.00.2.158-00.1.0000	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	199.000,00
(48) 3.3.90.39.00.00.00.2.158-00.1.0000	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	30.330,00
(48) 3.3.90.39.00.00.00.2.158-00.1.0000	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00
(48) 3.3.90.39.00.00.00.2.158-00.1.0000	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00

Total da Unidade: 604.333,00

03 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO
03.01 - SECRETRIA DE RELAÇÕES INST E COM SOCIAL

(67) 3.1.90.11.00.00.00.2.147-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	25.000,00
(72) 3.3.90.30.00.00.00.2.147-00.1.0000	- Material De Consumo	4.000,00
(74) 3.3.90.34.00.00.00.2.147-00.1.0000	- Outras Desp. Pessoal Decor. Cont. Terceirização	22.000,00
(77) 3.3.90.39.00.00.00.2.147-00.1.0000	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.582,00
(77) 3.3.90.39.00.00.00.2.147-00.1.0000	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	17.445,00

Total da Unidade: 72.027,00

05 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**05.01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

(106) 3.1.90.11.00.00.00.2.168-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	10.000,00
(106) 3.1.90.11.00.00.00.2.168-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	17.000,00
(111) 3.3.90.30.00.00.00.2.168-00.1.0000	- Material De Consumo	3.000,00
(113) 3.3.90.34.00.00.00.2.168-00.1.0000	- Outras Desp. Pessoal Decor. Cont. Terceirização	18.000,00
(116) 3.3.90.39.00.00.00.2.168-00.1.0000	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	15.605,00
(116) 3.3.90.39.00.00.00.2.168-00.1.0000	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
(116) 3.3.90.39.00.00.00.2.168-00.1.0000	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00

Total da Unidade: 70.605,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

(139) 3.1.90.93.00.00.00.2.162-00.1.0000	- Indenizações E Restituições	4.000,00
(143) 3.3.90.30.00.00.00.2.162-00.1.0000	- Material De Consumo	5.000,00
(143) 3.3.90.30.00.00.00.2.162-00.1.0000	- Material De Consumo	300,00
(143) 3.3.90.30.00.00.00.2.162-00.1.0000	- Material De Consumo	29.550,00
(145) 3.3.90.34.00.00.00.2.162-00.1.0000	- Outras Desp. Pessoal Decor. Cont. Terceirização	170.173,00
(148) 3.3.90.39.00.00.00.2.162-00.1.0000	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	22.000,00
(148) 3.3.90.39.00.00.00.2.162-00.1.0000	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	39.000,00
(148) 3.3.90.39.00.00.00.2.162-00.1.0000	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	39.000,00
(148) 3.3.90.39.00.00.00.2.162-00.1.0000	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	239.000,00
(148) 3.3.90.39.00.00.00.2.162-00.1.0000	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	48.000,00

Página: 1/11

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60
 Município: Jequié

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

(148) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.162-00.1.0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	54.000,00
(148) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.162-00.1.0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
Total da Unidade:	653.023,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

(173) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.153-00.1.0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	796.300,00
(183) 4.6.90.71.00.00.00.00.2.165-00.1.0000 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	800.000,00
Total da Unidade:	1.596.300,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA IRRIGAÇÃO E ME

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. IRRIG MEIO AMBIENTE

(208) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.199-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	15.000,00
(208) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.199-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	14.001,00
(213) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.199-00.1.0000 - Material De Consumo	23.000,00
(215) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.199-00.1.0000 - Outras Desp. Pessoal Decor. Cont. Terceirização	20.000,00
Total da Unidade:	72.001,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

(249) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.026-00.1.0000 - Material De Consumo	250,00
(252) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.026-00.1.0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	7.190,00
Total da Unidade:	7.440,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(284) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.013-00.1.0000 - Material de Consumo	1.400,00
(286) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.013-00.1.0029 - Material de Consumo	14.500,00
(286) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.013-00.1.0029 - Material de Consumo	6.781,00
(305) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.095-00.1.0029 - Contratação p/ Tempo determinado	11.212,00
(313) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.095-00.1.0029 - Material de Consumo	20.000,00
(313) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.095-00.1.0029 - Material de Consumo	7.245,00
(313) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.095-00.1.0029 - Material de Consumo	5.032,00
(313) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.095-00.1.0029 - Material de Consumo	33.337,00
(340) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.187-00.1.0000 - Material de Consumo	1.200,00
(342) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.187-00.1.0029 - Material de Consumo	29.130,00
(346) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.187-00.1.0029 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	23.600,00
(367) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.193-00.1.0029 - Material de Consumo	22.000,00
(377) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.194-00.1.0029 - Contratação p/ Tempo determinado	40.030,00
(377) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.194-00.1.0029 - Contratação p/ Tempo determinado	40.030,00
(379) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.194-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	58.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
 C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60
 Município: Jequié

10	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
(388) 3.3.90.30.00.00.00.2.194-00.1.0029	- Material de Consumo	14.010,00
(407) 3.1.90.04.00.00.00.2.196-00.1.0000	- Contratação p/ Tempo determinado	18.123,00
(407) 3.1.90.04.00.00.00.2.196-00.1.0000	- Contratação p/ Tempo determinado	19.450,00
(407) 3.1.90.04.00.00.00.2.196-00.1.0000	- Contratação p/ Tempo determinado	19.400,00
(409) 3.1.90.11.00.00.00.2.196-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	182.000,00
(411) 3.1.90.13.00.00.00.2.196-00.1.0000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.000,00
(411) 3.1.90.13.00.00.00.2.196-00.1.0000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
(411) 3.1.90.13.00.00.00.2.196-00.1.0000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.000,00
(422) 3.3.90.34.00.00.00.2.196-00.1.0000	- OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE	1.081.084,22
(427) 3.3.90.39.00.00.00.2.196-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
(427) 3.3.90.39.00.00.00.2.196-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	772.292,00
(427) 3.3.90.39.00.00.00.2.196-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	39.200,00
(455) 3.3.90.39.00.00.00.2.201-00.1.0029	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.055,00
Total da Unidade:		2.567.111,22
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
(473) 3.3.90.30.00.00.00.2.010-00.1.0001	- Material De Consumo	40.030,00
(477) 3.3.90.39.00.00.00.2.010-00.1.0001	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	43.000,00
Total da Unidade:		83.030,00
11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
(579) 3.3.90.30.00.00.00.2.067-00.1.0001	- Material De Consumo	40.200,00
(595) 3.1.90.04.00.00.00.2.200-00.1.0001	- Contratação Por Tempo Determinado	200.000,00
(595) 3.1.90.04.00.00.00.2.200-00.1.0001	- Contratação Por Tempo Determinado	500.000,00
(604) 3.1.90.13.00.00.00.2.200-00.1.0001	- Obrigações Patronais	98.519,00
Total da Unidade:		838.719,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
(661) 3.1.90.11.00.00.00.2.090-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	15.000,00
(671) 3.3.90.34.00.00.00.2.090-00.1.0000	- Outras Desp. Pessoal Decor. Cont. Tercelirização	700,00
(671) 3.3.90.34.00.00.00.2.090-00.1.0000	- Outras Desp. Pessoal Decor. Cont. Tercelirização	68.000,00
Total da Unidade:		83.700,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E LAZER		
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
(724) 3.3.90.34.00.00.00.2.029-00.1.0000	- Outras Desp. Pessoal Decor. Cont. Tercelirização	55.000,00
(727) 3.3.90.39.00.00.00.2.029-00.1.0000	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.400,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60
 Município: Jequié

13 - SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E LAZER

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

(748) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.031-00.1.0000 - Material De Consumo 500,00

Total da Unidade: 58.900,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

(782) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.100-00.1.0002 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 76.560,70
 (782) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.100-00.1.0002 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 200.000,00
 (786) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.100-00.1.0002 - Indenizações e Restituições Trabalhistas 1.937,58
 (786) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.100-00.1.0002 - Indenizações e Restituições Trabalhistas 2.000,00
 (786) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.100-00.1.0002 - Indenizações e Restituições Trabalhistas 19.000,00
 (788) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.100-00.1.0002 - Material de Consumo 2.433,77

Total da Unidade: 301.932,05

14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

(843) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.103-00.1.0002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 157.544,00
 (854) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.103-00.1.0014 - Material de Consumo 1.442,82
 (854) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.103-00.1.0014 - Material de Consumo 92,23
 (862) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.103-00.1.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 8.143,00
 (873) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.104-00.1.0002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 243.223,00
 (883) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.104-00.1.0002 - Material de Consumo 5.221,89
 (883) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.104-00.1.0002 - Material de Consumo 5.221,56
 (894) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.104-00.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.218,00
 (895) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.104-00.1.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 16.000,00
 (895) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.104-00.1.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 7.388,00
 (918) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.105-00.1.0014 - Material de Consumo 3.800,00
 (930) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.105-00.1.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.500,00
 (942) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.106-00.1.0014 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 24.797,28
 (963) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.106-00.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 9.942,00
 (964) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.106-00.1.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15.500,00
 (964) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.106-00.1.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.165,00
 (983) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.108-00.1.0014 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 20.918,09
 (1015) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.109-00.1.0014 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 236.338,52
 (1019) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.109-00.1.0014 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 144.980,00
 (1029) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.109-00.1.0014 - Material de Consumo 61.339,04
 (1029) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.109-00.1.0014 - Material de Consumo 48.681,99
 (1039) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.109-00.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
 (1039) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.109-00.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.053,00
 (1039) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.109-00.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00
 (1081) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.111-00.1.0014 - Contratação p/ Tempo determinado 90.114,46
 (1084) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.111-00.1.0014 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 140.410,00
 (1163) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.113-00.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 35.476,45
 (1164) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.113-00.1.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.200,00

Página: 4/11

Rua Álvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 5989DDA14E0A50E0B2A241D893663010

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60
 Município: Jequié

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE

14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

(1178) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.114-00.1.0014 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	9.442,98
(1199) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.114-00.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.566,00
(1200) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.114-00.1.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	497,00
(1213) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.117-00.1.0002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	534.501,47
(1264) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.121-00.1.0002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	297.047,00
(1269) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.121-00.1.0014 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	46.083,81
(1279) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.121-00.1.0014 - Material de Consumo	9.670,10
(1290) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.121-00.1.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	48.900,00
(1301) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.122-00.1.0014 - Contratação p/ Tempo determinado	4.497,60
(1305) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.122-00.1.0014 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	206.227,75
(1324) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.122-00.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.660,00
Total da Unidade:	2.460.804,04

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

(1421) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.092-00.1.0000 - Material De Consumo	85.000,00
(1421) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.092-00.1.0000 - Material De Consumo	67.000,00
(1421) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.092-00.1.0000 - Material De Consumo	110.100,00
(1424) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.092-00.1.0000 - Outras Desp. Pessoal Decor. Cont. Terceirização	150.000,00
(1426) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.092-00.1.0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	140.000,00
(1426) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.092-00.1.0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	266.000,00
Total da Unidade:	818.100,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

16.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

(1481) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.094-00.1.0000 - Indenizações Restituições Trabalhistas	12.000,00
(1483) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.094-00.1.0000 - Material De Consumo	48.000,00
(1483) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.094-00.1.0000 - Material De Consumo	73.000,00
(1487) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.094-00.1.0000 - Outras Desp. Pessoal Decor. Cont. Terceirização	176.000,00
(1490) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.094-00.1.0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	62.000,00
Total da Unidade:	371.000,00
Total Suplementação:	10.659.025,31

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

(49) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.158-00.1.0042 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	330,00
---	--------

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
 C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60
 Município: Jequié

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

(52) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.158-00.1.0000 - Equipamentos E Material Permanente 30.000,00

Total da Unidade: 30.330,00

03 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO

03.01 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INST E COM SOCIAL

(73) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.147-00.1.0042 - Material De Consumo 25.000,00

(73) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.147-00.1.0042 - Material De Consumo 66.910,00

Total da Unidade: 91.910,00

05 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

05.01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

(114) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.168-00.1.0000 - Serviços de Consultoria 17.000,00

(114) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.168-00.1.0000 - Serviços de Consultoria 10.000,00

Total da Unidade: 27.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

(144) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.162-00.1.0000 - Passagens E Despesas Com Locomoção 300,00

(150) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.162-00.1.0094 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 147.500,00

(150) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.162-00.1.0094 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 22.000,00

(154) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.162-00.1.0000 - Equipamentos E Material Permanente 4.000,00

Total da Unidade: 173.800,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

(162) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.153-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 25.000,00

(162) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.153-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 800.000,00

Total da Unidade: 825.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA IRRIGAÇÃO E ME

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. IRRIG MEIO AMBIENTE

(189) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.011-00.1.0024 - Equipamentos E Material Permanente 129.000,00

(191) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.012-00.1.0024 - Equipamentos E Material Permanente 48.000,00

(217) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.199-00.1.0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 15.000,00

(217) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.199-00.1.0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 14.001,00

Total da Unidade: 206.001,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(320) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.095-00.1.0028 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 5.000,00

Página: 6/11

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60
 Município: Jequié

10	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
(326)	3.3.90.92.00.00.00.00.2.095-00.1.0029 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	2.900,00
(328)	4.4.90.52.00.00.00.00.2.095-00.1.0029 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
(330)	4.4.90.92.00.00.00.00.2.095-00.1.0029 - Despesas de Exercícios Anteriores	913,00
(356)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.189-00.1.0029 - Material de Consumo	7.245,00
(386)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.194-00.1.0000 - Material de Consumo	15.000,00
(394)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.194-00.1.0029 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
(398)	4.4.90.52.00.00.00.00.2.194-00.1.0029 - Equipamentos e Material Permanente	9.600,00
(413)	3.1.90.93.00.00.00.00.2.196-00.1.0000 - Indenizações e Restituições	20.000,00
(416)	3.3.90.14.00.00.00.00.2.196-00.1.0029 - DIÁRIAS - CIVIL	43.490,00
(418)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.196-00.1.0029 - Material de Consumo	21.000,00
(419)	3.3.90.32.00.00.00.00.2.196-00.1.0000 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.510,00
(457)	4.4.90.52.00.00.00.00.2.201-00.1.0029 - Equipamentos e Material Permanente	1.055,00
Total da Unidade:		137.713,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
(460)	4.4.90.51.00.00.00.00.1.009-00.1.0001 - Obras e Instalações	7.190,00
(460)	4.4.90.51.00.00.00.00.1.009-00.1.0001 - Obras e Instalações	150.550,00
(480)	4.4.90.52.00.00.00.00.2.010-00.1.0001 - Equipamentos E Material Permanente	12.000,00
(480)	4.4.90.52.00.00.00.00.2.010-00.1.0001 - Equipamentos E Material Permanente	12.000,00
Total da Unidade:		181.740,00
11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
(500)	4.4.90.52.00.00.00.00.1.035-00.1.0001 - Equipamentos E Material Permanente	30.000,00
(502)	4.4.90.36.00.00.00.00.1.036-00.1.0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	13.000,00
(527)	4.4.90.36.00.00.00.00.1.044-00.1.0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	18.123,00
(527)	4.4.90.36.00.00.00.00.1.044-00.1.0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	11.212,00
(527)	4.4.90.36.00.00.00.00.1.044-00.1.0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	40.030,00
(527)	4.4.90.36.00.00.00.00.1.044-00.1.0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	40.000,00
(527)	4.4.90.36.00.00.00.00.1.044-00.1.0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	182.000,00
(539)	4.4.90.51.00.00.00.00.1.045-00.1.0001 - Obras e Instalações	266.000,00
(539)	4.4.90.51.00.00.00.00.1.045-00.1.0001 - Obras e Instalações	85.000,00
(539)	4.4.90.51.00.00.00.00.1.045-00.1.0001 - Obras e Instalações	20.000,00
(539)	4.4.90.51.00.00.00.00.1.045-00.1.0001 - Obras e Instalações	176.000,00
(539)	4.4.90.51.00.00.00.00.1.045-00.1.0001 - Obras e Instalações	62.000,00
(539)	4.4.90.51.00.00.00.00.1.045-00.1.0001 - Obras e Instalações	48.000,00
(539)	4.4.90.51.00.00.00.00.1.045-00.1.0001 - Obras e Instalações	18.000,00
(539)	4.4.90.51.00.00.00.00.1.045-00.1.0001 - Obras e Instalações	3.000,00
(539)	4.4.90.51.00.00.00.00.1.045-00.1.0001 - Obras e Instalações	15.605,00
(539)	4.4.90.51.00.00.00.00.1.045-00.1.0001 - Obras e Instalações	55.000,00
(539)	4.4.90.51.00.00.00.00.1.045-00.1.0001 - Obras e Instalações	500,00
(539)	4.4.90.51.00.00.00.00.1.045-00.1.0001 - Obras e Instalações	3.400,00

Página: 7/11

Rua Álvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequeie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 5989DDA14E0A50E0B2A241D893663010

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60
 Município: Jequié

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(539) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.045-00.1.0001	- Obras e Instalações	68.000,00
(539) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.045-00.1.0001	- Obras e Instalações	17.445,00
(539) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.045-00.1.0001	- Obras e Instalações	22.000,00
(539) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.045-00.1.0001	- Obras e Instalações	3.582,00
(539) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.045-00.1.0001	- Obras e Instalações	170.173,00
(539) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.045-00.1.0001	- Obras e Instalações	796.300,00
(539) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.045-00.1.0001	- Obras e Instalações	29.550,00
(539) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.045-00.1.0001	- Obras e Instalações	239.000,00
(539) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.045-00.1.0001	- Obras e Instalações	190.000,00
(539) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.045-00.1.0001	- Obras e Instalações	12.503,00
(539) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.045-00.1.0001	- Obras e Instalações	199.000,00
(539) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.045-00.1.0001	- Obras e Instalações	23.000,00
(539) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.045-00.1.0001	- Obras e Instalações	700,00
(539) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.045-00.1.0001	- Obras e Instalações	39.200,00
(539) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.045-00.1.0001	- Obras e Instalações	39.000,00
(539) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.045-00.1.0001	- Obras e Instalações	4.000,00
(539) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.045-00.1.0001	- Obras e Instalações	54.000,00
(539) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.045-00.1.0001	- Obras e Instalações	39.000,00
(539) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.045-00.1.0001	- Obras e Instalações	150.000,00
(581) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.067-00.1.0001	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
(581) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.067-00.1.0001	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	58.000,00
(581) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.067-00.1.0001	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
(581) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.067-00.1.0001	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.967.953,22
(614) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.200-00.1.0001	- Material De Consumo	98.519,00

Total da Unidade: 6.007.795,22

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

(675) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.090-00.1.0000	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
---	--	-----------

Total da Unidade: 15.000,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(791) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.100-00.1.0002	- Serviços de Consultoria	19.000,00
(791) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.100-00.1.0002	- Serviços de Consultoria	11.100,00
(797) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.100-00.1.0002	- Equipamentos e Material Permanente	1.937,58
(797) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.100-00.1.0002	- Equipamentos e Material Permanente	5.862,42
(801) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.101-00.1.0002	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
(802) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.101-00.1.0002	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
(804) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.101-00.1.0002	- Equipamentos e Material Permanente	1.000,00

Total da Unidade: 40.900,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
 C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60
 Município: Jequié

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE
14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

(857) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.103-00.1.0002	- Serviços de Consultoria	1.000,00
(859) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.103-00.1.0002	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
(861) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.103-00.1.0002	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.057,70
(863) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.103-00.1.0002	- Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	1.000,00
(865) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.103-00.1.0002	- Equipamentos e Material Permanente	792,91
(895) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.104-00.1.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.540,55
(897) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.104-00.1.0014	- Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	4.500,00
(898) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.104-00.1.0014	- Indenizações e Restituições	1.000,00
(900) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.104-00.1.0014	- Equipamentos e Material Permanente	159,45
(911) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.105-00.1.0002	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
(914) 3.1.90.92.00.00.00.00.2.105-00.1.0014	- Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)	1.000,00
(932) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.105-00.1.0014	- Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	1.000,00
(934) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.105-00.1.0014	- Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
(936) 4.4.90.92.00.00.00.00.2.105-00.1.0014	- Despesas de Exercícios Anteriores	800,00
(945) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.106-00.1.0002	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
(947) 3.1.90.92.00.00.00.00.2.106-00.1.0002	- Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)	7.000,00
(984) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.108-00.1.0002	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.710,00
(988) 3.1.90.92.00.00.00.00.2.108-00.1.0002	- Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)	6.000,00
(994) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.108-00.1.0002	- MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	5.000,00
(1018) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.109-00.1.0002	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
(1040) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.109-00.1.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	48.774,22
(1040) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.109-00.1.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	72.451,96
(1056) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.110-00.1.0002	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
(1059) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.110-00.1.0014	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	144.980,00
(1074) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.110-00.1.0002	- Indenizações e Restituições	8.403,00
(1085) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.111-00.1.0002	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
(1143) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.113-00.1.0002	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
(1181) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.114-00.1.0002	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
(1204) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.114-00.1.0014	- Obras e Instalações	17.193,00
(1214) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.117-00.1.0014	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	732.746,68
(1217) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.117-00.1.0002	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200,00
(1222) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.117-00.1.0002	- Material de Consumo	5.000,00
(1241) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.119-00.1.0002	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
(1243) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.119-00.1.0002	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
(1245) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.119-00.1.0002	- Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
(1268) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.121-00.1.0002	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	129.090,00
(1278) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.121-00.1.0002	- Material de Consumo	8.881,89
(1278) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.121-00.1.0002	- Material de Consumo	6.000,00
(1278) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.121-00.1.0002	- Material de Consumo	5.000,00
(1289) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.121-00.1.0002	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	48.313,45
(1304) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.122-00.1.0002	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.232.315,47
(1305) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.122-00.1.0014	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	64.900,00
(1307) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.122-00.1.0014	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	46.083,81

Página: 9/11

Rua Álvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 5989DDA14E0A5E0B2A241D893663010

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60
Município: Jequié

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE**14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

(1321) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.122-00.1.0002 - OUTRAS DESP. DE PESS. DE CORR. DE CONTRATOS DE	9.942,00
(1371) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.210-00.1.0002 - DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00

Total da Unidade:	2.721.836,09
--------------------------	---------------------

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

(1398) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.017-00.1.0024 - Obras e Instalações	73.000,00
(1445) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.127-00.1.0000 - Obras e Instalações	67.000,00
(1463) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.136-00.1.0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	26.000,00

Total da Unidade:	166.000,00
--------------------------	-------------------

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**16.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

(1490) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.094-00.1.0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
---	-----------

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60
Município: Jequié

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
16.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
(1556) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.204-00.1.0024 - Obras e Instalações

22.000,00

Total da Unidade: 34.000,00

Total Anulação: 10.659.025,31

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 1 de Agosto de 2017.

LUIZ SERGIO SUZARTE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	6.706.578,22	1.075.811,00
Fonte: 0.1.01	921.749,00	6.189.535,22
Fonte: 0.1.02	1.610.606,42	1.610.606,42
Fonte: 0.1.14	1.152.129,67	1.152.129,67
Fonte: 0.1.24	0,00	272.000,00
Fonte: 0.1.28	0,00	5.000,00
Fonte: 0.1.29	267.962,00	92.203,00
Fonte: 0.1.42	0,00	92.240,00
Fonte: 0.1.94	0,00	169.500,00
Total:	10.659.025,31	10.659.025,31

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
 C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60
 Município: Jequié

DECRETO Nº 023/17 de Agosto de 2017

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa do Orçamento Programa 2017.

O PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 002007/17 de 2 de Janeiro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o QDD no corrente exercício para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
(40) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.158-00.1.0000 - Diárias - Civil		10.000,00
Total da Unidade:		10.000,00
03 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO		
03.01 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INST E COM SOCIAL		
(67) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.147-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		3.000,00
(77) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.147-00.1.0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		1.791,00
Total da Unidade:		4.791,00
04 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
04.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
(89) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.027-00.1.0000 - Diárias - Civil		2.000,00
Total da Unidade:		2.000,00
05 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
05.01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
(106) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.168-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		200,00
Total da Unidade:		200,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
(136) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.162-00.1.0000 - Obrigações Patronais		2.000,00
(139) 3.1.90.93.00.00.00.00.2.162-00.1.0000 - Indenizações E Restituições		1.000,00
(142) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.162-00.1.0000 - Diárias - Civil		1.000,00
(148) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.162-00.1.0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		40.000,00
(148) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.162-00.1.0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		5.300,00
(148) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.162-00.1.0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
(148) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.162-00.1.0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		16.050,00
Total da Unidade:		75.350,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA IRRIGAÇÃO E ME		
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. IRRIG MEIO AMBIENTE		
(213) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.199-00.1.0000 - Material De Consumo		20.000,00
Total da Unidade:		20.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
(391) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.194-00.1.0029 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		2.700,00

Página: 1/5

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60
 Município: Jequié

10	- SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
(416) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.196-00.1.0029 - DIÁRIAS - CIVIL		10.000,00
(431) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.196-00.1.0000 - Indenizações e Restituições		1.250,00
(431) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.196-00.1.0000 - Indenizações e Restituições		5.000,00
Total da Unidade:		18.950,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
(476) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.010-00.1.0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física		20.000,00
Total da Unidade:		20.000,00
11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
(583) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.067-00.1.0015 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		50.000,00
(592) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.097-00.1.0015 - Material De Consumo		240.000,00
(602) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.200-00.1.0019 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		4.000,00
(608) 3.1.90.93.00.00.00.00.2.200-00.1.0001 - Indenizações E Restituições		4.000,00
(640) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.240-00.1.0001 - Material De Consumo		25.000,00
(1619) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.200-00.1.0095 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		8.888.868,08
(1619) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.200-00.1.0095 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		10,00
Total da Unidade:		9.211.878,08
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE		
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
(796) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.100-00.1.0002 - Indenizações e Restituições		9.900,00
(803) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.101-00.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		316,00
Total da Unidade:		10.216,00
14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
(1027) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.109-00.1.0014 - DIÁRIAS - CIVIL		220,00
(1029) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.109-00.1.0014 - Material de Consumo		5.000,00
(1039) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.109-00.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.043,00
(1063) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.110-00.1.0014 - DIÁRIAS - CIVIL		455,00
(1094) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.111-00.1.0014 - Material de Consumo		1.446,00
(1290) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.121-00.1.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.000,00
Total da Unidade:		14.164,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
(1418) 3.1.90.93.00.00.00.00.2.092-00.1.0000 - Indenizações E Restituições		11.000,00
(1421) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.092-00.1.0000 - Material De Consumo		45.000,00

Página: 2/5

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
 C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60
 Município: Jequié

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

(1426) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.092-00.1.0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	28.000,00
Total da Unidade:	84.000,00
Total Suplementação:	9.471.549,08

Art. 2º - Para atendimento ao Reforço das dotações que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo.

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

(48) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.158-00.1.0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Total da Unidade:	10.000,00

03 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO

03.01 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INST E COM SOCIAL

(68) 3.1.90.92.00.00.00.00.2.147-00.1.0000 - Despesas De Exercícios Anteriores	3.000,00
(79) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.147-00.1.0000 - Despesas De Exercícios Anteriores	1.791,00
Total da Unidade:	4.791,00

04 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

04.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

(90) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.027-00.1.0000 - Material De Consumo	2.000,00
Total da Unidade:	2.000,00

05 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

05.01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

(107) 3.1.90.92.00.00.00.00.2.168-00.1.0000 - Despesas De Exercícios Anteriores	200,00
Total da Unidade:	200,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

(137) 3.1.90.16.00.00.00.00.2.162-00.1.0000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00
(138) 3.1.90.92.00.00.00.00.2.162-00.1.0000 - Despesas De Exercícios Anteriores	1.000,00
(144) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.162-00.1.0000 - Passagens E Despesas Com Locomoção	1.000,00
(149) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.162-00.1.0042 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
(149) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.162-00.1.0042 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.300,00
(150) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.162-00.1.0094 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00

Página: 3/5

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
 C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60
 Município: Jequié

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
(150) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.162-00.1.0094 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	16.050,00
Total da Unidade:	75.350,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA IRRIGAÇÃO E ME	
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. IRRIG MEIO AMBIENTE	
(218) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.199-00.1.0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Total da Unidade:	20.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
(392) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.194-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.700,00
(417) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.196-00.1.0000 - Material de Consumo	9.000,00
(419) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.196-00.1.0000 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUI	1.000,00
(433) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.196-00.1.0029 - Indenizações e Restituições	1.250,00
(433) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.196-00.1.0029 - Indenizações e Restituições	5.000,00
Total da Unidade:	18.950,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
(473) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.010-00.1.0001 - Material De Consumo	20.000,00
Total da Unidade:	20.000,00
11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
(579) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.067-00.1.0001 - Material De Consumo	50.000,00
(590) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.097-00.1.0000 - Material De Consumo	28.000,00
(593) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.097-00.1.0022 - Material De Consumo	212.000,00
(601) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.200-00.1.0018 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	8.888.868,08
(610) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.200-00.1.0001 - Indenizações Restituições Trabalhistas	4.000,00
(610) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.200-00.1.0001 - Indenizações Restituições Trabalhistas	4.000,00
(610) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.200-00.1.0001 - Indenizações Restituições Trabalhistas	10,00
(641) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.240-00.1.0015 - Material De Consumo	25.000,00
Total da Unidade:	9.211.878,08
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE	
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
(791) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.100-00.1.0002 - Serviços de Consultoria	9.900,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60
Município: Jequié

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

(799) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.101-00.1.0002 - DIÁRIAS - CIVIL	316,00
Total da Unidade:	10.216,00

14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

(1031) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.109-00.1.0014 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATU	220,00
(1032) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.109-00.1.0002 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	843,00
(1034) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.109-00.1.0002 - OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DI	200,00
(1037) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.109-00.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
(1040) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.109-00.1.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
(1067) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.110-00.1.0014 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	455,00
(1092) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.111-00.1.0014 - DIÁRIAS - CIVIL	1.075,00
(1095) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.111-00.1.0014 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATU	371,00
(1285) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.121-00.1.0014 - OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DI	5.000,00
Total da Unidade:	14.164,00

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

(1417) 3.1.90.92.00.00.00.00.2.092-00.1.0000 - Despesas De Exercícios Anteriores	11.000,00
(1426) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.092-00.1.0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	45.000,00
(1428) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.092-00.1.0000 - Despesas De Exercícios Anteriores	28.000,00
Total da Unidade:	84.000,00
Total Anulação:	9.471.549,08

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 1 de Agosto de 2017.



LUIZ SERGIO SUZARTE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
 C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60
 Município: Jequié

DECRETO Nº 027/17 de Setembro de 2017

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa do Orçamento Programa 2017.

O PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 002007/17 de 2 de Janeiro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o QDD no corrente exercício para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

(41) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.158-00.1.0000 - Material De Consumo 5.000,00

Total da Unidade: 5.000,00

03 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO

03.01 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO

(77) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.147-00.1.0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00

(77) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.147-00.1.0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00

Total da Unidade: 5.000,00

05 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

05.01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

(111) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.168-00.1.0000 - Material De Consumo 2.000,00

(116) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.168-00.1.0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00

Total da Unidade: 4.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

(139) 3.1.90.93.00.00.00.00.2.162-00.1.0000 - Indenizações E Restituições 1.677,00

(142) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.162-00.1.0000 - Diárias - Civil 1.000,00

(143) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.162-00.1.0000 - Material De Consumo 10.000,00

(148) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.162-00.1.0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 4.000,00

(152) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.162-00.1.0000 - Indenizações E Restituições 5.000,00

Total da Unidade: 21.677,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA IRRIGAÇÃO E MEIO AMBIENTE

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA IRRIGAÇÃO E MEIO AMBIENTE

(218) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.199-00.1.0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 4.000,00

(221) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.199-00.1.0000 - Indenizações E Restituições 100,00

Total da Unidade: 4.100,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

(248) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.026-00.1.0000 - Diárias - Civil 340,00

(248) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.026-00.1.0000 - Diárias - Civil 1.000,00

Total da Unidade: 1.340,00

Página: 1/5

Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequeie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 5989DDA14E0A50E0B2A241D893663010

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
 C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60
 Município: Jequié

10	-	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
10.01	-	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
(286)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.013-00.1.0029	- Material de Consumo	2.250,00
Total da Unidade:			2.250,00
11	-	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
11.01	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
(1622)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.010-00.1.0004	- Material De Consumo	65.000,00
(1624)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.010-00.1.0004	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
Total da Unidade:			95.000,00
11.02	-	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
(614)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.200-00.1.0001	- Material De Consumo	33.615,00
(615)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.200-00.1.0004	- Material De Consumo	2.000,00
(622)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.200-00.1.0001	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
(1617)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.200-00.1.0095	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.164.058,00
(1621)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.067-00.1.0004	- Material De Consumo	4.000,00
(1621)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.067-00.1.0004	- Material De Consumo	90.000,00
(1623)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.240-00.1.0004	- Material De Consumo	25.000,00
Total da Unidade:			1.353.673,00
14	-	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE	
14.01	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
(793)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.100-00.1.0002	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.200,00
Total da Unidade:			3.200,00
14.02	-	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(854)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.103-00.1.0014	- Material de Consumo	150,00
(952)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.106-00.1.0014	- Material de Consumo	240,00
(1200)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.114-00.1.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.500,00
(1279)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.121-00.1.0014	- Material de Consumo	14.991,16
Total da Unidade:			18.881,16
16	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
16.01	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
(1490)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.094-00.1.0000	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
 C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60
 Município: Jequié

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
16.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

(1511) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.138-00.1.0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	19.000,00
Total da Unidade:	23.000,00
Total Suplementação:	1.537.121,16

Art. 2º - Para atendimento ao Reforço das dotações que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo.

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

(42) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.158-00.1.0042 - Material De Consumo	4.000,00
(43) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.158-00.1.0000 - Material, Bem Ou Serviço P/ Distribuição Gratuita	1.000,00
Total da Unidade:	5.000,00

03 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO
03.01 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INST E COM SOCIAL

(71) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.147-00.1.0000 - Diárias - Civil	3.000,00
(79) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.147-00.1.0000 - Despesas De Exercícios Anteriores	2.000,00
Total da Unidade:	5.000,00

05 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
05.01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

(114) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.168-00.1.0000 - Serviços de Consultoria	2.000,00
(118) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.168-00.1.0000 - Despesas De Exercícios Anteriores	2.000,00
Total da Unidade:	4.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

(140) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.162-00.1.0000 - Indenizações Restituições Trabalhistas	1.677,00
(143) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.162-00.1.0000 - Material De Consumo	1.000,00
(150) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.162-00.1.0094 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
(150) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.162-00.1.0094 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
(150) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.162-00.1.0094 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
Total da Unidade:	21.677,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
 C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60
 Município: Jequié

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA IRRIGAÇÃO E ME

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. IRRIG MEIO AMBIENTE

(216) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.199-00.1.0000 - Serviços de Consultoria	4.000,00
(220) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.199-00.1.0000 - Despesas De Exercícios Anteriores	100,00

Total da Unidade: 4.100,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

(249) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.026-00.1.0000 - Material De Consumo	340,00
(249) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.026-00.1.0000 - Material De Consumo	1.000,00

Total da Unidade: 1.340,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(293) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.013-00.1.0029 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.250,00
--	----------

Total da Unidade: 2.250,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(473) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.010-00.1.0001 - Material De Consumo	43.000,00
(475) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.010-00.1.0001 - Serviços de Consultoria	22.000,00
(476) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.010-00.1.0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	16.000,00
(477) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.010-00.1.0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	14.000,00

Total da Unidade: 95.000,00

11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(582) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.067-00.1.0004 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000,00
(584) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.067-00.1.0022 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
(613) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.200-00.1.0001 - Diárias - Civil	20.615,00
(617) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.200-00.1.0042 - Material De Consumo	2.000,00
(617) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.200-00.1.0042 - Material De Consumo	13.000,00
(622) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.200-00.1.0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.164.058,00
(625) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.200-00.1.0001 - Indenizações E Restituições	35.000,00
(646) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.240-00.1.0015 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00

Total da Unidade: 1.353.673,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60
Município: Jequié

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE**14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

(793) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.100-00.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.200,00

Total da Unidade: 3.200,00

14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

(864) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.103-00.1.0014 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não 150,00

(950) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.106-00.1.0014 - DIÁRIAS - CIVIL 240,00

(1192) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.114-00.1.0014 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00

(1196) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.114-00.1.0014 - Serviços de Consultoria 1.000,00

(1202) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.114-00.1.0014 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não 1.500,00

(1281) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.121-00.1.0014 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATU 14.991,16

Total da Unidade: 18.881,16

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**16.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

(1496) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.094-00.1.0000 - Indenizações E Restituições 4.000,00

(1512) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.138-00.1.0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 19.000,00

Total da Unidade: 23.000,00

Total Anulação: 1.537.121,16

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 1 de Setembro de 2017.


LUIZ SERGIO SUZARTE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60
Município: Jequié

DECRETO Nº 028/17 de Setembro de 2017

Abre Crédito Especial, e dá outras providências.

O PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2019, de 26 de Julho de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial, na importância supra, para reforço das seguintes dotações Orçamentárias:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

(1615) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.200-00.1.0095 - Obrigações Patronais	1.433.130,00
(1617) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.200-00.1.0095 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
(1625) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.097-00.1.0095 - Material De Consumo	345.687,00
(1625) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.097-00.1.0095 - Material De Consumo	20.094,00
(1625) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.097-00.1.0095 - Material De Consumo	169.594,00
(1625) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.097-00.1.0095 - Material De Consumo	8.300,00

Total da Unidade: 1.977.805,00

Total Suplementação: 1.977.805,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 1 de Setembro de 2017.


LUIZ SERGIO SUZARTE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60

Município: Jequié

DECRETO Nº 034/17 de Novembro de 2017

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2017.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº002007/17 de 2 de Janeiro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

(36) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.158-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	812.000,00
(36) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.158-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.000,00
(36) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.158-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	25.197,00
(36) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.158-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	100.000,00
(36) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.158-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	111.000,00
(36) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.158-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	772.000,00
(40) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.158-00.1.0000	- Diárias - Civil	5.000,00
(41) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.158-00.1.0000	- Material De Consumo	57.000,00
(48) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.158-00.1.0000	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00

Total da Unidade: 1.903.197,00

03 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO

03.01 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INST E COM SOCIAL

(62) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.146-00.1.0000	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	178.000,00
(62) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.146-00.1.0000	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	42.033,00
(67) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.147-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	7.300,00
(67) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.147-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	26.000,00
(67) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.147-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	8.000,00
(67) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.147-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	23.000,00
(72) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.147-00.1.0000	- Material De Consumo	14.000,00

Total da Unidade: 298.333,00

04 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

04.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

(85) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.027-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	120.300,00
(85) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.027-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	7.000,00
(89) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.027-00.1.0000	- Diárias - Civil	400,00
(94) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.027-00.1.0000	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.332,00

Total da Unidade: 130.032,00

05 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

05.01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

(106) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.168-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	18.000,00
(106) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.168-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	10.000,00
(106) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.168-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	18.000,00
(111) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.168-00.1.0000	- Material De Consumo	3.000,00

Total da Unidade: 49.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60
 Município: Jequié

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

(134) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.162-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	57.000,00
(134) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.162-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	140.000,00
(134) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.162-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	50.000,00
(134) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.162-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	59.000,00
(134) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.162-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	11.300,00
(134) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.162-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	159.000,00
(136) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.162-00.1.0000	- Obrigações Patronais	561.032,00
(136) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.162-00.1.0000	- Obrigações Patronais	23.300,00
(142) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.162-00.1.0000	- Diárias - Civil	2.000,00
(143) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.162-00.1.0000	- Material De Consumo	23.000,00
(152) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.162-00.1.0000	- Indenizações E Restituições	40.000,00

Total da Unidade: 1.125.632,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

(162) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.153-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	23.000,00
(167) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.153-00.1.0000	- Material De Consumo	3.000,00
(173) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.153-00.1.0000	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
(173) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.153-00.1.0000	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	44.000,00
(176) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.153-00.1.0000	- Indenizações E Restituições	10.000,00
(177) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.153-00.1.0000	- Equipamentos E Material Permanente	14.000,00
(183) 4.6.90.71.00.00.00.00.2.165-00.1.0000	- Principal da Dívida Contratual Resgatada	217.000,00
(184) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.166-00.1.0000	- Obrigações Tributárias E Contributivas	200.000,00

Total da Unidade: 711.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA IRRIGAÇÃO E ME

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. IRRIG MEIO AMBIENTE

(208) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.199-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	14.600,00
(208) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.199-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	14.000,00
(208) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.199-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	15.000,00
(212) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.199-00.1.0000	- Diárias - Civil	1.000,00
(212) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.199-00.1.0000	- Diárias - Civil	3.000,00
(213) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.199-00.1.0000	- Material De Consumo	22.000,00
(218) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.199-00.1.0000	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00

Total da Unidade: 72.600,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

(244) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.026-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	5.000,00
(244) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.026-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	10.000,00

Página: 2/19

Rua Álvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequeie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 5989DDA14E0A50E0B2A241D893663010

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60
 Município: Jequié

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

(248)	3.3.90.14.00.00.00.00.2.026-00.1.0000	- Diárias - Civil	2.000,00
(249)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.026-00.1.0000	- Material De Consumo	1.070,00
(252)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.026-00.1.0000	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.400,00
(252)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.026-00.1.0000	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.254,00
(252)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.026-00.1.0000	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00

Total da Unidade: 25.724,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(284)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.013-00.1.0000	- Material de Consumo	4.300,00
(286)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.013-00.1.0029	- Material de Consumo	8.700,00
(296)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.013-00.1.0029	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	102.000,00
(305)	3.1.90.04.00.00.00.00.2.095-00.1.0029	- Contratação p/ Tempo determinado	71.800,00
(305)	3.1.90.04.00.00.00.00.2.095-00.1.0029	- Contratação p/ Tempo determinado	72.451,00
(306)	3.1.90.11.00.00.00.00.2.095-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	14.000,00
(306)	3.1.90.11.00.00.00.00.2.095-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	76.000,00
(313)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.095-00.1.0029	- Material de Consumo	20.450,00
(336)	3.1.90.11.00.00.00.00.2.187-00.1.0029	- Contratação p/ Tempo determinado	10.000,00
(340)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.187-00.1.0000	- Material de Consumo	4.300,00
(342)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.187-00.1.0029	- Material de Consumo	6.000,00
(367)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.193-00.1.0029	- Material de Consumo	11.000,00
(367)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.193-00.1.0029	- Material de Consumo	74.900,00
(376)	4.4.90.52.00.00.00.00.2.193-00.1.0029	- Equipamentos e Material Permanente	9.100,00
(376)	4.4.90.52.00.00.00.00.2.193-00.1.0029	- Equipamentos e Material Permanente	11.186,00
(379)	3.1.90.11.00.00.00.00.2.194-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	59.000,00
(379)	3.1.90.11.00.00.00.00.2.194-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	62.034,00
(401)	3.3.50.43.00.00.00.00.2.195-00.1.0000	- Subvenções Sociais	10.000,00
(402)	3.3.50.43.00.00.00.00.2.195-00.1.0029	- Subvenções Sociais	20.000,00
(407)	3.1.90.04.00.00.00.00.2.196-00.1.0000	- Contratação p/ Tempo determinado	17.100,00
(407)	3.1.90.04.00.00.00.00.2.196-00.1.0000	- Contratação p/ Tempo determinado	18.000,00
(409)	3.1.90.11.00.00.00.00.2.196-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	177.312,00
(409)	3.1.90.11.00.00.00.00.2.196-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	190.000,00
(409)	3.1.90.11.00.00.00.00.2.196-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	7.000,00
(411)	3.1.90.13.00.00.00.00.2.196-00.1.0000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.425,00
(411)	3.1.90.13.00.00.00.00.2.196-00.1.0000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	68.000,00
(411)	3.1.90.13.00.00.00.00.2.196-00.1.0000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
(416)	3.3.90.14.00.00.00.00.2.196-00.1.0029	- DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00
(425)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.196-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
(427)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.196-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.521,00
(431)	3.3.90.93.00.00.00.00.2.196-00.1.0000	- Indenizações e Restituições	9.000,00
(431)	3.3.90.93.00.00.00.00.2.196-00.1.0000	- Indenizações e Restituições	5.000,00

Página: 3/19

Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequeie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 5989DDA14E0A50E0B2A241D893663010

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60

Município: Jequié

10	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DO	DESENVOLVIMENTO	SOCIAL
10.01	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DO	DESENVOLVIMENTO	SOCIAL
(431)	3.3.90.93.00.00.00.00.2.196-00.1.0000	-	Indenizações e Restituições			5.000,00
Total da Unidade:						1.253.579,00
11	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DA	EDUCAÇÃO	
11.01	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	EDUCAÇÃO	
(472)	3.3.90.14.00.00.00.00.2.010-00.1.0001	-	Diárias - Civil			3.000,00
(473)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.010-00.1.0001	-	Material De Consumo			12.000,00
(473)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.010-00.1.0001	-	Material De Consumo			52.000,00
(477)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.010-00.1.0001	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			24.000,00
(477)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.010-00.1.0001	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			900,00
(477)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.010-00.1.0001	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			400,00
Total da Unidade:						92.300,00
11.02	-	FUNDO	MUNICIPAL	DE	EDUCAÇÃO	
(579)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.067-00.1.0001	-	Material De Consumo			127.000,00
(592)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.097-00.1.0015	-	Material De Consumo			41.000,00
(595)	3.1.90.04.00.00.00.00.2.200-00.1.0001	-	Contratação Por Tempo Determinado			655.300,00
(595)	3.1.90.04.00.00.00.00.2.200-00.1.0001	-	Contratação Por Tempo Determinado			652.000,00
(601)	3.1.90.11.00.00.00.00.2.200-00.1.0018	-	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil			6.000,00
(601)	3.1.90.11.00.00.00.00.2.200-00.1.0018	-	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil			1.308.300,00
(602)	3.1.90.11.00.00.00.00.2.200-00.1.0019	-	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil			369.000,00
(602)	3.1.90.11.00.00.00.00.2.200-00.1.0019	-	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil			370.000,00
(604)	3.1.90.13.00.00.00.00.2.200-00.1.0001	-	Obrigações Patronais			186.140,00
(614)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.200-00.1.0001	-	Material De Consumo			40.000,00
(640)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.240-00.1.0001	-	Material De Consumo			3.000,00
(640)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.240-00.1.0001	-	Material De Consumo			31.000,00
(640)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.240-00.1.0001	-	Material De Consumo			18.000,00
(640)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.240-00.1.0001	-	Material De Consumo			21.000,00
(648)	4.4.90.52.00.00.00.00.2.240-00.1.0001	-	Equipamentos E Material Permanente			30.500,00
(1621)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.067-00.1.0004	-	Material De Consumo			12.000,00
(1621)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.067-00.1.0004	-	Material De Consumo			86.000,00
Total da Unidade:						3.956.240,00
12	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	CULTURA E TURISMO	
12.01	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	CULTURA E TURISMO	
(650)	3.3.90.30.00.00.00.00.1.051-00.1.0000	-	Material De Consumo			3.000,00
(661)	3.1.90.11.00.00.00.00.2.090-00.1.0000	-	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil			5.000,00
(661)	3.1.90.11.00.00.00.00.2.090-00.1.0000	-	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil			43.000,00
(661)	3.1.90.11.00.00.00.00.2.090-00.1.0000	-	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil			44.511,00
(667)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.090-00.1.0000	-	Material De Consumo			10.126,00

Página: 4/19

Rua Álvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequeie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
5989DDA14E0A50E0B2A241D893663010

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60
 Município: Jequié

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

(686) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.093-00.1.0000	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
(686) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.093-00.1.0000	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
(686) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.093-00.1.0000	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	49.000,00

Total da Unidade: 169.637,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E LAZER

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

(721) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.029-00.1.0000	- Material De Consumo	4.500,00
---	-----------------------	----------

Total da Unidade: 4.500,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

(778) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.100-00.1.0002	- Contratação p/ Tempo determinado	1.155,47
(778) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.100-00.1.0002	- Contratação p/ Tempo determinado	1.093,33
(780) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.100-00.1.0002	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	699,00
(780) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.100-00.1.0002	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	310.077,36
(780) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.100-00.1.0002	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	41.266,93
(780) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.100-00.1.0002	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	262.578,20
(782) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.100-00.1.0002	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	160.000,00
(782) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.100-00.1.0002	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	265.629,83
(784) 3.1.90.92.00.00.00.00.2.100-00.1.0002	- Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)	609,00
(788) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.100-00.1.0002	- Material de Consumo	15.000,00
(793) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.100-00.1.0002	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.500,00
(802) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.101-00.1.0002	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500,00

Total da Unidade: 1.070.109,12

14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

(843) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.103-00.1.0002	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	158.619,34
(843) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.103-00.1.0002	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	160.972,01
(873) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.104-00.1.0002	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	88.581,56
(873) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.104-00.1.0002	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	285.068,50
(873) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.104-00.1.0002	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	238.510,00
(874) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.104-00.1.0014	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	92.938,40
(884) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.104-00.1.0014	- Material de Consumo	15.000,00
(904) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.105-00.1.0014	- Contratação p/ Tempo determinado	2.249,00
(904) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.105-00.1.0014	- Contratação p/ Tempo determinado	2.373,08
(904) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.105-00.1.0014	- Contratação p/ Tempo determinado	2.249,00
(907) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.105-00.1.0002	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	117.585,80
(907) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.105-00.1.0002	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	121.831,30
(930) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.105-00.1.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.300,00

Página: 5/19

Rua Álvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 5989DDA14E0A50E0B2A241D893663010

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60

Município: Jequié

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE
14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

(941) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.106-00.1.0002	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	6.201,77
(941) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.106-00.1.0002	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	6.201,77
(942) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.106-00.1.0014	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	35.914,54
(942) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.106-00.1.0014	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	35.365,86
(982) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.108-00.1.0002	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	23.029,82
(983) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.108-00.1.0014	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.780,41
(983) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.108-00.1.0014	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	21.263,48
(993) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.108-00.1.0014	- Material de Consumo	43.207,10
(993) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.108-00.1.0014	- Material de Consumo	4.400,00
(993) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.108-00.1.0014	- Material de Consumo	12.320,88
(1005) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.108-00.1.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28.387,50
(1014) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.109-00.1.0002	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	269.571,06
(1015) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.109-00.1.0014	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	247.647,94
(1015) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.109-00.1.0014	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	20.986,54
(1030) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.109-00.1.0002	- MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATL	160,00
(1039) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.109-00.1.0002	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
(1054) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.110-00.1.0002	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	31.609,04
(1055) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.110-00.1.0014	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.780,42
(1055) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.110-00.1.0014	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	43.982,80
(1071) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.110-00.1.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	350,00
(1081) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.111-00.1.0014	- Contratação p/ Tempo determinado	71.812,29
(1081) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.111-00.1.0014	- Contratação p/ Tempo determinado	71.759,80
(1081) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.111-00.1.0014	- Contratação p/ Tempo determinado	71.812,29
(1083) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.111-00.1.0002	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	266.085,64
(1083) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.111-00.1.0002	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.077,14
(1084) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.111-00.1.0014	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	267.088,83
(1084) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.111-00.1.0014	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	8.253,68
(1099) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.111-00.1.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	184.290,13
(1141) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.113-00.1.0002	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	65.044,87
(1142) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.113-00.1.0014	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.560,82
(1142) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.113-00.1.0014	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	60.241,62
(1177) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.114-00.1.0002	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	61.719,66
(1178) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.114-00.1.0014	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	45.942,62
(1178) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.114-00.1.0014	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	13.943,54
(1178) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.114-00.1.0014	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	5,00
(1206) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.114-00.1.0014	- Equipamentos e Material Permanente	11.240,00
(1206) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.114-00.1.0014	- Equipamentos e Material Permanente	18.154,00
(1213) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.117-00.1.0002	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	482.100,24
(1213) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.117-00.1.0002	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	631.724,33
(1214) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.117-00.1.0014	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	74.124,73
(1260) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.121-00.1.0002	- Contratação p/ Tempo determinado	4.067,10

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60
Município: Jequié

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE 14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

(1260) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.121-00.1.0002	- Contratação p/ Tempo determinado	4.067,10
(1264) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.121-00.1.0002	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	454.317,62
(1264) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.121-00.1.0002	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	392.970,05
(1279) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.121-00.1.0014	- Material de Consumo	9.144,00
(1290) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.121-00.1.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.184,00

Total da Unidade: 7.004.676,25

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

(1398) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.017-00.1.0024	- Obras e Instalações	250.000,00
(1416) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.092-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	264.200,00
(1416) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.092-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	23.600,00
(1416) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.092-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	311.218,00
(1416) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.092-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	22.900,00
(1421) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.092-00.1.0000	- Material De Consumo	350.000,00
(1426) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.092-00.1.0000	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
(1426) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.092-00.1.0000	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
(1426) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.092-00.1.0000	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	55.000,00
(1446) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.127-00.1.0024	- Obras e Instalações	578.854,00
(1463) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.136-00.1.0000	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00

Total da Unidade: 2.015.772,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS 16.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

(1476) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.094-00.1.0000	- Contratação Por Tempo Determinado	1.000,00
(1476) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.094-00.1.0000	- Contratação Por Tempo Determinado	1.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60
 Município: Jequié

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

16.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

(1476) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.094-00.1.0000	- Contratação Por Tempo Determinado	45.000,00
(1478) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.094-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	44.100,00
(1478) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.094-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	50.000,00
(1478) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.094-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	40.000,00
(1478) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.094-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	52.000,00
(1483) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.094-00.1.0000	- Material De Consumo	231.080,00
(1490) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.094-00.1.0000	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
(1490) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.094-00.1.0000	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	139.000,00

Total da Unidade: 663.180,00

Total Suplementação: 20.545.511,37

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

(41) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.158-00.1.0000	- Material De Consumo	6.000,00
(41) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.158-00.1.0000	- Material De Consumo	5.000,00
(41) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.158-00.1.0000	- Material De Consumo	1.000,00
(45) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.158-00.1.0000	- Outras Desp. Pessoal Decor. Cont. Terceirização	9.000,00
(45) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.158-00.1.0000	- Outras Desp. Pessoal Decor. Cont. Terceirização	5.000,00

Total da Unidade: 26.000,00

03 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO

03.01 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INST E COM SOCIAL

(67) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.147-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.590,00
(68) 3.1.90.92.00.00.00.00.2.147-00.1.0000	- Despesas De Exercícios Anteriores	7.000,00
(69) 3.1.90.93.00.00.00.00.2.147-00.1.0042	- Indenizações E Restituições	1.000,00
(70) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.147-00.1.0000	- Indenizações Restituições Trabalhistas	1.000,00
(71) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.147-00.1.0000	- Diárias - Civil	35.000,00
(72) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.147-00.1.0000	- Material De Consumo	110,00
(73) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.147-00.1.0042	- Material De Consumo	8.985,00
(74) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.147-00.1.0000	- Outras Desp. Pessoal Decor. Cont. Terceirização	7.480,00
(79) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.147-00.1.0000	- Despesas De Exercícios Anteriores	7.828,00
(80) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.147-00.1.0000	- Indenizações E Restituições	12.368,00
(82) 4.4.90.92.00.00.00.00.2.147-00.1.0000	- Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00

Total da Unidade: 84.361,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60
 Município: Jequié

04 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

04.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

(83) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.027-00.1.0000	- Contratação Por Tempo Determinado	2.000,00
(86) 3.1.90.92.00.00.00.00.2.027-00.1.0000	- Despesas De Exercícios Anteriores	12.000,00
(87) 3.1.90.93.00.00.00.00.2.027-00.1.0000	- Indenizações E Restituições	25.461,00
(88) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.027-00.1.0000	- Indenizações Restituições Trabalhistas	6.000,00
(90) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.027-00.1.0000	- Material De Consumo	400,00
(92) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.027-00.1.0000	- Serviços de Consultoria	23.400,00
(94) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.027-00.1.0000	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	6.520,00
(95) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.027-00.1.0000	- Despesas De Exercícios Anteriores	1.200,00
(96) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.027-00.1.0000	- Indenizações E Restituições	6.000,00
(97) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.027-00.1.0000	- Equipamentos E Material Permanente	5.280,00
(98) 4.4.90.92.00.00.00.00.2.027-00.1.0000	- Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
(99) 3.1.90.91.00.00.00.00.2.028-00.1.0000	- Sentenças Judiciais	800,00
(99) 3.1.90.91.00.00.00.00.2.028-00.1.0000	- Sentenças Judiciais	8.000,00
(100) 3.3.90.91.00.00.00.00.2.028-00.1.0000	- Sentenças Judiciais	3.000,00

Total da Unidade: 101.061,00

05 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

05.01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

(104) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.168-00.1.0000	- Contratação Por Tempo Determinado	2.000,00
(107) 3.1.90.92.00.00.00.00.2.168-00.1.0000	- Despesas De Exercícios Anteriores	2.778,00
(113) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.168-00.1.0000	- Outras Desp. Pessoal Decor. Cont. Terceirização	5.000,00
(114) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.168-00.1.0000	- Serviços de Consultoria	4.000,00
(115) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.168-00.1.0000	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
(116) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.168-00.1.0000	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	6.500,00

Total da Unidade: 21.278,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

(138) 3.1.90.92.00.00.00.00.2.162-00.1.0000	- Despesas De Exercícios Anteriores	19.000,00
(141) 3.3.70.71.00.00.00.00.2.162-00.1.0000	- CONVERSÃO	4.300,00
(143) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.162-00.1.0000	- Material De Consumo	1.000,00
(145) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.162-00.1.0000	- Outras Desp. Pessoal Decor. Cont. Terceirização	9.000,00
(145) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.162-00.1.0000	- Outras Desp. Pessoal Decor. Cont. Terceirização	2.000,00
(148) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.162-00.1.0000	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	11.300,00
(148) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.162-00.1.0000	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	120.300,00
(148) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.162-00.1.0000	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	44.511,00

Total da Unidade: 211.411,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60
 Município: Jequié

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

(158) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.009-00.1.0000	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
(159) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.009-00.1.0000	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	38.230,00
(162) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.153-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	28.000,00
(163) 3.1.90.92.00.00.00.00.2.153-00.1.0000	- Despesas De Exercícios Anteriores	30.000,00
(173) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.153-00.1.0000	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
(183) 4.6.90.71.00.00.00.00.2.165-00.1.0000	- Principal da Dívida Contratual Resgatada	10.000,00
(183) 4.6.90.71.00.00.00.00.2.165-00.1.0000	- Principal da Dívida Contratual Resgatada	20.000,00
(183) 4.6.90.71.00.00.00.00.2.165-00.1.0000	- Principal da Dívida Contratual Resgatada	2.000,00
(183) 4.6.90.71.00.00.00.00.2.165-00.1.0000	- Principal da Dívida Contratual Resgatada	1.000,00
(183) 4.6.90.71.00.00.00.00.2.165-00.1.0000	- Principal da Dívida Contratual Resgatada	1.000,00
(183) 4.6.90.71.00.00.00.00.2.165-00.1.0000	- Principal da Dívida Contratual Resgatada	30.000,00
(183) 4.6.90.71.00.00.00.00.2.165-00.1.0000	- Principal da Dívida Contratual Resgatada	42.033,00
(183) 4.6.90.71.00.00.00.00.2.165-00.1.0000	- Principal da Dívida Contratual Resgatada	40.000,00
(183) 4.6.90.71.00.00.00.00.2.165-00.1.0000	- Principal da Dívida Contratual Resgatada	250.000,00
(183) 4.6.90.71.00.00.00.00.2.165-00.1.0000	- Principal da Dívida Contratual Resgatada	5.000,00
(184) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.166-00.1.0000	- Obrigações Tributárias E Contributivas	52.000,00

Total da Unidade: 582.263,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA IRRIGAÇÃO E ME

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. IRRIG MEIO AMBIENTE

(194) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.143-00.1.0000	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	16.470,00
(195) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.143-00.1.0000	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	23.500,00
(196) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.143-00.1.0000	- Equipamentos E Material Permanente	5.000,00
(197) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.145-00.1.0000	- Material De Consumo	3.000,00
(198) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.145-00.1.0024	- Material De Consumo	3.000,00
(199) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.145-00.1.0000	- Material, Bem Ou Serviço P/ Distribuição Gratuita	2.000,00
(200) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.145-00.1.0024	- Material, Bem Ou Serviço P/ Distribuição Gratuita	13.000,00
(201) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.145-00.1.0000	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
(203) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.145-00.1.0000	- Obras e Instalações	5.000,00
(204) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.145-00.1.0000	- Equipamentos E Material Permanente	2.000,00
(213) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.199-00.1.0000	- Material De Consumo	23.600,00
(216) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.199-00.1.0000	- Serviços de Consultoria	5.000,00
(216) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.199-00.1.0000	- Serviços de Consultoria	8.000,00

Total da Unidade: 112.570,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(334) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.180-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.450,00
(334) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.180-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.300,00
(334) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.180-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	131.221,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60

Município: Jequié

10	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DO	DESENVOLVIMENTO	SOCIAL
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
(334)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.180-00.1.0000	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			2.000,00
(334)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.180-00.1.0000	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			68.000,00
(334)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.180-00.1.0000	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			9.100,00
(334)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.180-00.1.0000	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			11.186,00
(334)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.180-00.1.0000	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			4.300,00
(372)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.193-00.1.0029	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			4.000,00
(422)	3.3.90.34.00.00.00.00.2.196-00.1.0000	-	OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE			133.700,00
(422)	3.3.90.34.00.00.00.00.2.196-00.1.0000	-	OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE			76.000,00
(422)	3.3.90.34.00.00.00.00.2.196-00.1.0000	-	OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE			62.034,00
(427)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.196-00.1.0000	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			54.669,00
(427)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.196-00.1.0000	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			17.100,00
(427)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.196-00.1.0000	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			7.000,00
(427)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.196-00.1.0000	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			43.612,00
(428)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.196-00.1.0029	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			17.500,00
(431)	3.3.90.93.00.00.00.00.2.196-00.1.0000	-	Indenizações e Restituições			282,00
Total da Unidade:						666.454,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO						
11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
(458)	4.4.90.30.00.00.00.00.1.009-00.1.0001	-	Material De Consumo			10.000,00
(458)	4.4.90.30.00.00.00.00.1.009-00.1.0001	-	Material De Consumo			2.400,00
(458)	4.4.90.30.00.00.00.00.1.009-00.1.0001	-	Material De Consumo			2.254,00
(458)	4.4.90.30.00.00.00.00.1.009-00.1.0001	-	Material De Consumo			25.800,00
(460)	4.4.90.51.00.00.00.00.1.009-00.1.0001	-	Obras e Instalações			62.000,00
(460)	4.4.90.51.00.00.00.00.1.009-00.1.0001	-	Obras e Instalações			23.000,00
(460)	4.4.90.51.00.00.00.00.1.009-00.1.0001	-	Obras e Instalações			18.000,00
(460)	4.4.90.51.00.00.00.00.1.009-00.1.0001	-	Obras e Instalações			57.000,00
(461)	4.4.90.52.00.00.00.00.1.009-00.1.0001	-	Equipamentos E Material Permanente			100.000,00
(462)	4.4.90.61.00.00.00.00.1.009-00.1.0001	-	Aquisição De Imóveis			50.000,00
(463)	4.4.90.51.00.00.00.00.1.043-00.1.0001	-	Obras e Instalações			40.000,00
(464)	3.1.90.04.00.00.00.00.2.010-00.1.0001	-	Contratação Por Tempo Determinado			5.000,00
(467)	3.1.90.13.00.00.00.00.2.010-00.1.0001	-	Obrigações Patronais			74.000,00
Total da Unidade:						469.454,00
11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
(504)	4.4.90.51.00.00.00.00.1.036-00.1.0001	-	Obras e Instalações			86.000,00
(526)	4.4.90.30.00.00.00.00.1.044-00.1.0001	-	Material De Consumo			50.000,00
(531)	4.4.90.52.00.00.00.00.1.044-00.1.0001	-	Equipamentos E Material Permanente			652.000,00
(536)	4.4.90.30.00.00.00.00.1.045-00.1.0001	-	Material De Consumo			561.032,00
(541)	4.4.90.52.00.00.00.00.1.045-00.1.0001	-	Equipamentos E Material Permanente			311.218,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60
 Município: Jequié

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(541) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.045-00.1.0001	- Equipamentos E Material Permanente	369.000,00
(547) 4.4.90.30.00.00.00.00.1.048-00.1.0001	- Material De Consumo	576.800,00
(547) 4.4.90.30.00.00.00.00.1.048-00.1.0001	- Material De Consumo	159.000,00
(547) 4.4.90.30.00.00.00.00.1.048-00.1.0001	- Material De Consumo	264.200,00
(548) 4.4.90.36.00.00.00.00.1.048-00.1.0001	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	44.100,00
(548) 4.4.90.36.00.00.00.00.1.048-00.1.0001	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	14.600,00
(548) 4.4.90.36.00.00.00.00.1.048-00.1.0001	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	111.000,00
(548) 4.4.90.36.00.00.00.00.1.048-00.1.0001	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
(548) 4.4.90.36.00.00.00.00.1.048-00.1.0001	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	23.000,00
(548) 4.4.90.36.00.00.00.00.1.048-00.1.0001	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	195.200,00
(548) 4.4.90.36.00.00.00.00.1.048-00.1.0001	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	551.000,00
(548) 4.4.90.36.00.00.00.00.1.048-00.1.0001	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
(548) 4.4.90.36.00.00.00.00.1.048-00.1.0001	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	22.900,00
(548) 4.4.90.36.00.00.00.00.1.048-00.1.0001	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	59.000,00
(548) 4.4.90.36.00.00.00.00.1.048-00.1.0001	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	18.000,00
(548) 4.4.90.36.00.00.00.00.1.048-00.1.0001	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	26.000,00
(548) 4.4.90.36.00.00.00.00.1.048-00.1.0001	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	25.197,00
(549) 4.4.90.39.00.00.00.00.1.048-00.1.0001	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.308.300,00
(549) 4.4.90.39.00.00.00.00.1.048-00.1.0001	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	655.300,00
(549) 4.4.90.39.00.00.00.00.1.048-00.1.0001	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
(550) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.048-00.1.0001	- Obras e Instalações	812.000,00
(551) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.048-00.1.0015	- Obras e Instalações	100.000,00
(551) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.048-00.1.0015	- Obras e Instalações	370.000,00
(553) 4.4.90.92.00.00.00.00.1.048-00.1.0015	- Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00
(570) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.066-00.1.0001	- Material De Consumo	3.000,00
(571) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.066-00.1.0015	- Material De Consumo	27.854,00
(575) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.066-00.1.0001	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
(576) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.066-00.1.0015	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
(577) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.066-00.1.0015	- Despesas De Exercícios Anteriores	2.000,00
(578) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.066-00.1.0015	- Equipamentos E Material Permanente	3.000,00
(588) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.067-00.1.0001	- Equipamentos E Material Permanente	2.000,00
(589) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.067-00.1.0015	- Equipamentos E Material Permanente	20.000,00
(592) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.097-00.1.0015	- Material De Consumo	12.000,00
(614) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.200-00.1.0001	- Material De Consumo	31.000,00
(622) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.200-00.1.0001	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	186.140,00
(629) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.200-00.1.0001	- Equipamentos E Material Permanente	74.900,00
(641) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.240-00.1.0015	- Material De Consumo	10.500,00
(646) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.240-00.1.0015	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00

Total da Unidade: 7.793.241,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60
 Município: Jequié

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

(685) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.093-00.1.0000	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.070,00
(685) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.093-00.1.0000	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	7.000,00
(685) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.093-00.1.0000	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	57.000,00
(685) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.093-00.1.0000	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	25.332,00
(685) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.093-00.1.0000	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	4.500,00
(685) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.093-00.1.0000	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
(685) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.093-00.1.0000	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	52.000,00
(685) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.093-00.1.0000	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	10.126,00
(685) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.093-00.1.0000	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	14.000,00
(685) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.093-00.1.0000	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	22.000,00
(685) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.093-00.1.0000	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
(685) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.093-00.1.0000	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	23.000,00

Total da Unidade: 222.028,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E LAZER

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

(691) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.014-00.1.0000	- Obras e Instalações	116.000,00
(691) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.014-00.1.0000	- Obras e Instalações	139.000,00
(691) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.014-00.1.0000	- Obras e Instalações	55.000,00
(691) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.014-00.1.0000	- Obras e Instalações	350.000,00
(691) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.014-00.1.0000	- Obras e Instalações	3.000,00
(692) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.014-00.1.0024	- Obras e Instalações	190.000,00
(692) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.014-00.1.0024	- Obras e Instalações	127.000,00
(693) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.015-00.1.0000	- Obras e Instalações	231.080,00
(705) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.073-00.1.0024	- Obras e Instalações	43.000,00
(705) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.073-00.1.0024	- Obras e Instalações	140.000,00
(712) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.025-00.1.0024	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	14.000,00

Total da Unidade: 1.408.080,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

(782) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.100-00.1.0002	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	83.617,16
(782) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.100-00.1.0002	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	330.222,67
(786) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.100-00.1.0002	- Indenizações e Restituições Trabalhistas	8.000,00
(788) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.100-00.1.0002	- Material de Consumo	1.500,00
(788) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.100-00.1.0002	- Material de Consumo	5.954,37
(788) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.100-00.1.0002	- Material de Consumo	3.287,28
(793) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.100-00.1.0002	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	124.510,93
(795) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.100-00.1.0002	- Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	2.811,00
(795) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.100-00.1.0002	- Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	609,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60
 Município: Jequié

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

(795) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.100-00.1.0002 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não

Total da Unidade: 561.192,41

14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

(820) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.008-00.1.0023	- Obras e Instalações	321.974,10
(840) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.103-00.1.0014	- Contratação p/ Tempo determinado	1.000,00
(841) 3.1.90.09.00.00.00.00.2.103-00.1.0002	- Salário Família (Servidor Ativo)	1.000,00
(842) 3.1.90.09.00.00.00.00.2.103-00.1.0014	- Salário Família (Servidor Ativo)	1.000,00
(847) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.103-00.1.0002	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	48.724,18
(848) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.103-00.1.0014	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	85,70
(853) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.103-00.1.0002	- Material de Consumo	1.107,60
(861) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.103-00.1.0002	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.007,54
(862) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.103-00.1.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	69,30
(862) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.103-00.1.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.847,34
(869) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.104-00.1.0002	- Contratação p/ Tempo determinado	181.114,12
(870) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.104-00.1.0014	- Contratação p/ Tempo determinado	73.061,29
(870) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.104-00.1.0014	- Contratação p/ Tempo determinado	4.500,00
(871) 3.1.90.09.00.00.00.00.2.104-00.1.0002	- Salário Família (Servidor Ativo)	1.000,00
(872) 3.1.90.09.00.00.00.00.2.104-00.1.0014	- Salário Família (Servidor Ativo)	1.000,00
(873) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.104-00.1.0002	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	238.510,00
(877) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.104-00.1.0002	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.371,53
(877) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.104-00.1.0002	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.493,20
(882) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.104-00.1.0014	- DIÁRIAS - CIVIL	490,00
(883) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.104-00.1.0002	- Material de Consumo	4.151,32
(884) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.104-00.1.0014	- Material de Consumo	5.038,85
(894) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.104-00.1.0002	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	54.333,45
(895) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.104-00.1.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40,94
(895) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.104-00.1.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.938,96
(906) 3.1.90.09.00.00.00.00.2.105-00.1.0014	- Salário Família (Servidor Ativo)	1.000,00
(907) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.105-00.1.0002	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	6.201,77
(918) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.105-00.1.0014	- Material de Consumo	2.089,00
(918) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.105-00.1.0014	- Material de Consumo	5.682,78
(919) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.105-00.1.0002	- MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUI	252,00
(930) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.105-00.1.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28.550,18
(937) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.106-00.1.0002	- Contratação p/ Tempo determinado	160,00
(937) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.106-00.1.0002	- Contratação p/ Tempo determinado	14.280,00
(937) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.106-00.1.0002	- Contratação p/ Tempo determinado	17.000,00
(937) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.106-00.1.0002	- Contratação p/ Tempo determinado	5.000,00
(937) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.106-00.1.0002	- Contratação p/ Tempo determinado	44.572,54
(939) 3.1.90.09.00.00.00.00.2.106-00.1.0002	- Salário Família (Servidor Ativo)	10.000,00
(940) 3.1.90.09.00.00.00.00.2.106-00.1.0014	- Salário Família (Servidor Ativo)	1.000,00

Página: 14/19

Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequeie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 5989DDA14E0A50E0B2A241D893663010

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60

Município: Jequié

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE
14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

(945) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.106-00.1.0002	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
(946) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.106-00.1.0014	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.855,93
(946) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.106-00.1.0014	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	93.450,27
(950) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.106-00.1.0014	- DIÁRIAS - CIVIL	585,00
(952) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.106-00.1.0014	- Material de Consumo	4.692,13
(964) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.106-00.1.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	82.745,50
(980) 3.1.90.09.00.00.00.00.2.108-00.1.0002	- Salário Família (Servidor Ativo)	1.000,00
(981) 3.1.90.09.00.00.00.00.2.108-00.1.0014	- Salário Família (Servidor Ativo)	1.000,00
(984) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.108-00.1.0002	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
(993) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.108-00.1.0014	- Material de Consumo	6.000,00
(1005) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.108-00.1.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	950,00
(1018) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.109-00.1.0002	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.300,00
(1019) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.109-00.1.0014	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	58.638,75
(1019) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.109-00.1.0014	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	82.314,97
(1027) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.109-00.1.0014	- DIÁRIAS - CIVIL	1.045,00
(1028) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.109-00.1.0002	- Material de Consumo	5.910,15
(1028) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.109-00.1.0002	- Material de Consumo	37.930,00
(1029) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.109-00.1.0014	- Material de Consumo	10.534,00
(1029) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.109-00.1.0014	- Material de Consumo	26.147,02
(1029) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.109-00.1.0014	- Material de Consumo	4.400,00
(1030) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.109-00.1.0002	- MATERIAL BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATL	400,44
(1035) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.109-00.1.0014	- OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS D	175.667,24
(1035) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.109-00.1.0014	- OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS D	119.905,57
(1039) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.109-00.1.0002	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.900,00
(1039) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.109-00.1.0002	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	188,94
(1039) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.109-00.1.0002	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	55.000,00
(1040) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.109-00.1.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	170.805,76
(1040) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.109-00.1.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	294.426,69
(1041) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.109-00.1.0002	- Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	791,42
(1050) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.110-00.1.0002	- Contratação p/ Tempo determinado	2.000,00
(1052) 3.1.90.09.00.00.00.00.2.110-00.1.0002	- Salário Família (Servidor Ativo)	1.000,00
(1053) 3.1.90.09.00.00.00.00.2.110-00.1.0014	- Salário Família (Servidor Ativo)	1.000,00
(1055) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.110-00.1.0014	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	351.702,31
(1056) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.110-00.1.0002	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
(1071) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.110-00.1.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.350,75
(1077) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.110-00.1.0014	- Equipamentos e Material Permanente	360,00
(1080) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.111-00.1.0002	- Contratação p/ Tempo determinado	2.759,99
(1082) 3.1.90.09.00.00.00.00.2.111-00.1.0002	- Salário Família (Servidor Ativo)	1.000,00
(1085) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.111-00.1.0002	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
(1088) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.111-00.1.0014	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	453.781,32
(1088) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.111-00.1.0014	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.649,07

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60
 Município: Jequié

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE
14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(1093) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.111-00.1.0002 - Material de Consumo	1.000,00
(1094) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.111-00.1.0014 - Material de Consumo	963,08
(1099) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.111-00.1.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.273,99
(1143) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.113-00.1.0002 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.245,51
(1150) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.113-00.1.0014 - DIÁRIAS - CIVIL	610,00
(1151) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.113-00.1.0002 - Material de Consumo	1.000,00
(1152) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.113-00.1.0014 - Material de Consumo	4.610,00
(1154) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.113-00.1.0014 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATL	169,00
(1156) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.113-00.1.0014 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	337,28
(1163) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.113-00.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.958,70
(1164) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.113-00.1.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.874,10
(1175) 3.1.90.09.00.00.00.00.2.114-00.1.0002 - Salário Família (Servidor Ativo)	1.000,00
(1181) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.114-00.1.0002 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
(1182) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.114-00.1.0014 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
(1187) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.114-00.1.0002 - Material de Consumo	5.000,00
(1188) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.114-00.1.0014 - Material de Consumo	92,00
(1188) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.114-00.1.0014 - Material de Consumo	9.227,68
(1190) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.114-00.1.0014 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATL	92,16
(1190) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.114-00.1.0014 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATL	1.056,00
(1199) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.114-00.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.697,66
(1200) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.114-00.1.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	117.894,10
(1213) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.117-00.1.0002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	153.628,47
(1214) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.117-00.1.0014 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	157.021,83
(1217) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.117-00.1.0002 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.394,30
(1218) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.117-00.1.0014 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	387.598,77
(1218) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.117-00.1.0014 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	123.491,23
(1264) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.121-00.1.0002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	430.965,82
(1268) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.121-00.1.0002 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	90.610,00
(1269) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.121-00.1.0014 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	186.494,11
(1278) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.121-00.1.0002 - Material de Consumo	46.500,00
(1280) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.121-00.1.0002 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATL	72.420,00
(1281) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.121-00.1.0014 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATL	3.638,84
(1288) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.121-00.1.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.080,00
(1289) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.121-00.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.442,73
(1290) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.121-00.1.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.060,99
(1291) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.121-00.1.0002 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	11.102,00
(1304) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.122-00.1.0002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	187.699,30
(1304) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.122-00.1.0002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	776.277,24
(1307) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.122-00.1.0014 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	855,79
(1308) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.122-00.1.0002 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	298.196,11
(1308) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.122-00.1.0002 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.357,24

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60
 Município: Jequié

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE
14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

(1321) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.122-00.1.0002	- OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS D	540,00
(1321) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.122-00.1.0002	- OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS D	913,16
(1324) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.122-00.1.0002	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.200,53
(1324) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.122-00.1.0002	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.842,11
(1326) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.122-00.1.0002	- Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	510.767,57
(1328) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.122-00.1.0002	- Indenizações e Restituições	2.000,00
(1328) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.122-00.1.0002	- Indenizações e Restituições	16.800,00
(1328) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.122-00.1.0002	- Indenizações e Restituições	52.560,53
(1342) 3.1.90.92.00.00.00.00.2.123-00.1.0014	- Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)	500,00
(1344) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.123-00.1.0014	- Material de Consumo	4.000,00
(1348) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.123-00.1.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.300,00
(1349) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.123-00.1.0014	- Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	285,16
(1351) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.123-00.1.0014	- Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
(1352) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.124-00.1.0014	- DIÁRIAS - CIVIL	800,00
(1353) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.124-00.1.0014	- Material de Consumo	800,00
(1354) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.124-00.1.0014	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	800,00
(1355) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.124-00.1.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
(1356) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.124-00.1.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	700,00
(1358) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.124-00.1.0014	- Equipamentos e Material Permanente	800,00
(1362) 3.1.90.09.00.00.00.00.2.210-00.1.0014	- Salário Família (Servidor Ativo)	2.546,00
(1364) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.210-00.1.0014	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	100,00
(1365) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.210-00.1.0002	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.899,08
(1366) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.210-00.1.0014	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
(1366) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.210-00.1.0014	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.304,82
(1370) 3.1.90.92.00.00.00.00.2.210-00.1.0014	- Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)	1.000,00
(1373) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.210-00.1.0014	- Material de Consumo	1.000,00
(1376) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.210-00.1.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
(1378) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.210-00.1.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	854,00
(1380) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.210-00.1.0014	- Equipamentos e Material Permanente	100,00
(1383) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.211-00.1.0014	- Material de Consumo	2.410,00
(1384) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.211-00.1.0002	- MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATL	7.543,40
(1384) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.211-00.1.0002	- MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATL	57.440,00
(1385) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.211-00.1.0014	- MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATL	4.854,21
(1385) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.211-00.1.0014	- MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATL	211.355,47
(1386) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.211-00.1.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.300,00
(1387) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.211-00.1.0014	- Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	9.890,00
(1391) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.212-00.1.0002	- MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATL	41.947,52
(1391) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.212-00.1.0002	- MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATL	67.167,46

Total da Unidade: 7.513.592,96

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60
Município: Jequié

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

(1445) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.127-00.1.0000 - Obras e Instalações	15.000,00
(1458) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.135-00.1.0024 - Obras e Instalações	30.000,00
(1464) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.136-00.1.0016 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	45.000,00
(1472) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.136-00.1.0024 - Obras e Instalações	200.000,00

Total da Unidade: 290.000,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

16.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

(1504) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.137-00.1.0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	70.425,00
(1504) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.137-00.1.0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
(1504) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.137-00.1.0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	900,00
(1504) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.137-00.1.0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	18.000,00
(1504) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.137-00.1.0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
(1504) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.137-00.1.0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	400,00
(1504) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.137-00.1.0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	21.000,00
(1504) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.137-00.1.0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
(1521) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.141-00.1.0000 - Material De Consumo	62.800,00
(1533) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.202-00.1.0000 - Outras Desp. Pessoal Decor. Cont. Terceirização	30.000,00

Total da Unidade: 365.525,00

16.02 - SUMTRANS - SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO

(1579) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.183-00.1.0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	44.000,00
---	-----------

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60
Município: Jequié

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**16.02 - SUMTRANS - SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO**

(1583) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.191-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 73.000,00

Total da Unidade: 117.000,00

Total Anulação: 20.545.511,37

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 9 de Novembro de 2017.

LUIZ SERGIO SUZARTE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	7.171.745,00	3.371.546,00
Fonte: 0.1.01	1.856.240,00	7.684.341,00
Fonte: 0.1.02	6.063.955,95	4.350.769,04
Fonte: 0.1.04	98.000,00	0,00
Fonte: 0.1.14	2.010.829,42	3.402.042,23
Fonte: 0.1.15	41.000,00	578.354,00
Fonte: 0.1.16	0,00	45.000,00
Fonte: 0.1.18	1.314.300,00	0,00
Fonte: 0.1.19	739.000,00	0,00
Fonte: 0.1.23	0,00	321.974,10
Fonte: 0.1.24	828.854,00	760.000,00
Fonte: 0.1.29	421.587,00	21.500,00
Fonte: 0.1.42	0,00	9.985,00
Total:	20.545.511,37	20.545.511,37